



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 181

Processo nº 129

Ordem nº 129

Exercício de 2025

Nome: RA Telecom Ltda

Assunto: Pagamento de Aparelhos Telefônicos Digitais

CHEQUE Nº debito em conta
BANCO Brasil S/A
DATA 17/04/25

R\$ 2.449,93

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 129

DATA 16/04/25

normal

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 129/2025

Bom Jardim, 16 de abril de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços
E-mail: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO (Alínea “a”)

2.1 - Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas	UNIDADE	07



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>(realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A modernização da infraestrutura de comunicação é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Nesse contexto, a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP) surge como uma solução estratégica e inovadora.

A tecnologia VoIP permite a transmissão de voz através da internet, oferecendo uma série de vantagens em relação aos sistemas tradicionais. Entre elas, destaca-se a melhoria na qualidade das chamadas, com áudio mais nítido e estável, além de maior confiabilidade na comunicação. Além disso, esses aparelhos possibilitam a integração com sistemas de telefonia IP já existentes, promovendo uma gestão mais eficiente e centralizada das chamadas e recursos telefônicos.

Outro aspecto importante é a facilidade de uso e manutenção desses dispositivos, que oferecem interfaces intuitivas e recursos avançados, como chamadas em espera, transferência, conferência e gravação, facilitando o



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



trabalho dos servidores e melhorando a comunicação interna e externa do órgão.

A padronização do sistema telefônico com aparelhos digitais VoIP também contribui para a redução de custos operacionais, uma vez que a tecnologia permite chamadas de longa distância e internacionais a valores mais acessíveis, além de facilitar a implementação de soluções de comunicação unificada.

Investir na aquisição desses aparelhos é, portanto, uma medida essencial para modernizar a infraestrutura de comunicação da Câmara, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência nas interações com a população, órgãos parceiros e demais stakeholders. Assim, essa iniciativa reforça o compromisso da Câmara com a inovação, a transparência e a prestação de serviços de qualidade.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

Para modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, diversas soluções podem ser consideradas na aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP. A seguir, apresento algumas opções viáveis que atendem às necessidades de qualidade, integração e facilidade de uso:

1. **Aparelhos IP de Mesa:** São telefones fixos digitais compatíveis com tecnologia VoIP, que oferecem alta qualidade de áudio, recursos avançados como chamadas em espera, transferência, conferência e gravação, além de interfaces intuitivas. Esses aparelhos podem ser configurados para se integrar facilmente aos sistemas de telefonia IP já existentes na Câmara.

2. **Sistemas de Telefonia IP Integrados:** A implementação de um sistema de telefonia IP centralizado, que suporte múltiplos aparelhos IP, possibilita a gestão eficiente das chamadas, a integração com softwares de comunicação unificada e a possibilidade de expansão futura. Essa solução garante uma comunicação mais ágil e padronizada em todo o órgão.

3. **Softphones e Aplicativos de Comunicação:** Para maior flexibilidade, podem ser utilizados softphones (aplicativos de telefone digital) instalados em computadores ou dispositivos móveis, que se conectam ao sistema VoIP. Essa solução complementa os aparelhos físicos, facilitando o uso remoto e a mobilidade dos servidores.

4. **Soluções de Telefonia em Nuvem:** Serviços de telefonia VoIP baseados na nuvem oferecem escalabilidade, manutenção simplificada e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



recursos avançados, como gravação de chamadas, relatórios detalhados e integração com outros sistemas de comunicação. Essa alternativa pode ser considerada para garantir maior flexibilidade e redução de custos de infraestrutura.

5. Equipamentos de Rede Compatíveis: Para garantir a qualidade das chamadas, é importante investir em roteadores, switches e firewalls compatíveis com a tecnologia VoIP, que priorizem o tráfego de voz e assegurem uma conexão estável e segura.

Essas soluções podem ser combinadas de acordo com as necessidades específicas da Câmara, o orçamento disponível e o planejamento de expansão futura. A escolha adequada garantirá uma comunicação eficiente, moderna e integrada, promovendo maior agilidade e qualidade nos atendimentos e nas operações internas.

5 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

A falta de atendimento à demanda para a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP tem causado desafios significativos na comunicação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Essa situação impede que o órgão possa modernizar sua infraestrutura de comunicação, prejudicando a qualidade das chamadas, a eficiência dos atendimentos e a integração com sistemas de telefonia IP já existentes.

A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade de oferecer recursos avançados, como chamadas em espera, transferência, conferência e gravação, essenciais para uma gestão eficiente e transparente. Além disso, essa carência compromete a padronização dos dispositivos utilizados, dificultando a manutenção, o treinamento dos servidores e a implementação de soluções de comunicação unificada.

A modernização por meio da aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP é fundamental para garantir uma comunicação mais ágil, segura e de alta qualidade. Essa iniciativa possibilitaria a integração com sistemas de telefonia IP, promovendo maior eficiência operacional, redução de custos e melhor atendimento à população e aos órgãos parceiros.

Portanto, é imprescindível que a demanda por esses equipamentos seja atendida com urgência, para que o órgão possa avançar na sua modernização



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



tecnológica, melhorar a qualidade dos seus serviços e fortalecer seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

6 - LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do material deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

NStutzAmaral

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 16 / 04 / 25

g.p.c.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	12	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	011220002	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	1001000	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 16/04/2025 até 16/04/2025

Dotação Inicial..... =	100.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	380,25
Liquidado até o Período. =	380,25
Pago até o Período..... =	380,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	99.619,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Abr/2025, 14h e 49m.

Leilma
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 033/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 129/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP), visando à modernização e padronização da comunicação telefônica no âmbito da Câmara Municipal.

1.1.1- A atual infraestrutura de telefonia apresenta limitações quanto à qualidade das chamadas, custos operacionais e integração com sistemas digitais mais modernos. A adoção da tecnologia VoIP permitirá a transmissão de voz por meio da rede de dados, otimizando recursos já existentes e proporcionando diversos benefícios à administração pública.

1.1.2- Dentre as principais necessidades que justificam a aquisição, destacam-se:

✓ **Melhoria na qualidade das chamadas:** aparelhos digitais com tecnologia VoIP oferecem maior nitidez na comunicação, redução de ruídos e estabilidade nas ligações;

✓ **Integração com sistemas de telefonia IP:** a modernização permitirá a integração com soluções de PABX IP, gravação de chamadas, atendimento eletrônico e demais funcionalidades que favorecem a eficiência no atendimento;

✓ **Redução de custos operacionais:** chamadas entre unidades conectadas à rede VoIP são realizadas sem custo adicional, o que gera economia para os cofres públicos;

✓ **Padronização dos equipamentos:** a unificação dos modelos e tecnologias facilita a manutenção, o treinamento dos servidores e o suporte técnico;

✓ **Facilidade de uso e mobilidade:** os aparelhos VoIP, além de intuitivos, permitem maior flexibilidade, podendo ser utilizados inclusive em locais descentralizados por meio de conexão à rede de dados da instituição.

1.1.3- A aquisição dos referidos equipamentos é fundamental para garantir uma comunicação mais eficiente, moderna e alinhada às boas práticas tecnológicas da administração pública, assegurando o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - A presente aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), justifica-se pela necessidade de modernização, padronização e melhoria na qualidade da comunicação telefônica no âmbito da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.2.2- Atualmente, os sistemas de telefonia analógica utilizados apresentam limitações em termos de qualidade de áudio, custo de manutenção e integração com tecnologias modernas de comunicação. A telefonia VoIP permite a transmissão de voz via rede de dados, oferecendo chamadas com maior nitidez, redução significativa de custos operacionais e a possibilidade de integração com sistemas de telefonia IP, como PABX virtual, ramais digitais e softwares de comunicação corporativa.

1.2.3- Além disso, a padronização dos aparelhos facilita o uso pelos servidores, melhora a gestão dos equipamentos e contribui para a uniformização dos processos de comunicação interna e externa. A adoção de uma infraestrutura unificada e atualizada é condizente com as diretrizes de eficiência administrativa e inovação tecnológica no serviço público, promovendo maior confiabilidade e agilidade no atendimento à população e no relacionamento entre os setores da Câmara.

1.2.4- A aquisição dos referidos aparelhos visa atender a uma demanda real e urgente por soluções mais modernas, sustentáveis e alinhadas às boas práticas de governança e gestão pública, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

4.1 – Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do ComprasNet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: 260,68 (duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referente à aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, totalizando assim o valor de R\$:1.880,76 (mil oitocentos e oitenta reais e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



setenta e seis centavos) para as 07(sete) unidades de aparelhos de telefonia baseado na mediana do ComprasNet.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – A presente contratação visa à aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar, padronizar e otimizar a comunicação telefônica da Câmara Municipal. Após análise técnica e avaliação das necessidades do órgão, concluiu-se que a contratação de uma única empresa é a solução mais eficiente, adequada e vantajosa para a Administração Pública, com base nos seguintes fatores:

8.1.1- Padronização Tecnológica: A utilização de equipamentos de diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização necessária para o funcionamento harmônico do sistema de telefonia VoIP. Equipamentos distintos podem apresentar incompatibilidades quanto a protocolos, interfaces e funcionalidades, o que dificulta a integração e a interoperabilidade com a infraestrutura de rede já existente ou a ser implantada.

8.1.2- Integração com Sistemas de Telefonia IP: Para garantir a integração eficaz com o sistema de telefonia IP e outras ferramentas de comunicação interna (como PABX IP, ramais digitais e softwares de gestão de chamadas), é necessário que os aparelhos adotem especificações técnicas uniformes. A multiplicidade de fornecedores pode resultar em desafios técnicos e aumento de custos com adaptações, suporte e manutenção.

8.1.3- Facilidade de Uso e Treinamento: A adoção de equipamentos de um único fabricante ou modelo proporciona uma curva de aprendizagem mais rápida para os servidores, reduzindo a necessidade de treinamentos diversos. Isso contribui diretamente para a eficiência operacional e a melhoria na experiência de uso.

8.1.4- Garantia de Qualidade e Suporte Técnico: A contratação de uma única empresa favorece o controle de qualidade dos produtos e serviços adquiridos, além de facilitar o acesso ao suporte técnico e à garantia. Caso haja problemas técnicos ou necessidade de substituição, a resolução será mais ágil e eficaz, sem a necessidade de recorrer a múltiplos fornecedores.

8.1.5- Racionalização de Custos: A centralização da contratação permite ganhos de escala, negociação de melhores condições comerciais e redução de custos operacionais com logística, suporte e manutenção. A dispersão da contratação entre diferentes empresas pode gerar duplicidade de serviços e aumento de despesas públicas.

8.1.6- Melhoria na Gestão Contratual: Um contrato unificado simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduz a complexidade de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



acompanhamento de prazos, entregas e desempenho dos fornecedores, além de contribuir para maior transparência e controle dos recursos públicos.

8.2- A contratação de uma única empresa para o fornecimento dos aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP mostra-se a alternativa mais adequada para atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – A aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP) tem como objetivo modernizar e padronizar a infraestrutura de comunicação telefônica da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Espera-se, com isso, a implementação de um sistema mais eficiente, econômico e compatível com soluções de telefonia IP já existentes ou previstas, promovendo maior integração entre setores, qualidade nas chamadas, escalabilidade e facilidade de uso pelos servidores.

9.2- Os novos aparelhos deverão oferecer recursos atualizados de comunicação, como suporte a múltiplas linhas, identificador de chamadas, viva-voz, conferência, integração com sistemas de PABX IP e provisionamento remoto, garantindo praticidade na gestão e operação do sistema. O resultado final almejado é uma comunicação institucional mais estável, segura, padronizada e com melhor desempenho técnico, otimizando os fluxos de trabalho e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal à sociedade.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 05 (cinco) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25/04/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Não haver a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão da aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, por parte da empresa fornecedora pode afetar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ de maneira significativa, tanto no aspecto operacional quanto na imagem institucional.

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	-----------------------------------------------------------------	--------------------	-------------------------------------------------

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, atrasando os serviços a serem prestados.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade ao prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	-------------------------------------------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
--------------	------------------------------------------------------------------	--------------------	--------------------------------------------------



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.			
Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, com as características solicitadas.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS

Fiscal de Contratos

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 25 / 04 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 73/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: aparelho telefonico

Observações: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP),

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 260.6850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618557 - Aparelho Telefônico Tipo: Voip , Funções Básicas: 1 Conta Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 Mbps, Pro , Características Adicionais: Display Gráfico , Alimentação: Bivolt V, Compatibilidade: Central Telefônica Digtiro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 10,2740% Desvio Padrão: 26,4887 Maior Preço: R\$ 284.0000
R\$ 225.9200	R\$ 257.8225	R\$ 260.6850	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 284.0000	11/02/2025	Sim
2		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 284.0000	11/02/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 225.9200	04/12/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3400	Unidade	R\$ 237.3700	28/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/04/2025 14:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 033/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 129/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.	UNIDADE	07



Câmara Municipal de Bom Jardim

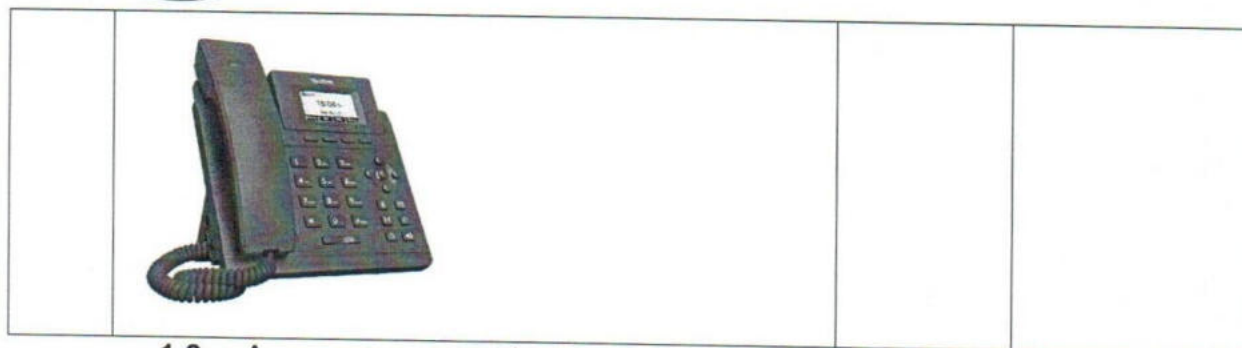
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP), visando à modernização, padronização e aprimoramento da infraestrutura de comunicação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A solução busca substituir os equipamentos analógicos ou obsoletos por dispositivos compatíveis com sistemas de telefonia IP, proporcionando maior eficiência, flexibilidade e qualidade nas comunicações internas e externas da instituição.

3.2- Com a adoção de tecnologia VoIP, será possível integrar os novos aparelhos ao sistema de telefonia IP existente ou futuro, garantindo interoperabilidade, escalabilidade e gerenciamento centralizado dos ramais e chamadas. Além disso, os aparelhos deverão oferecer funcionalidades avançadas, como identificação de chamadas, viva-voz, múltiplas linhas, conferência, histórico de chamadas, entre outras, assegurando facilidade de uso, praticidade no atendimento e melhor desempenho das atividades administrativas e legislativas.

3.3- A solução deverá contemplar a aquisição de equipamentos de qualidade comprovada, com suporte a protocolos padrão de comunicação (como SIP), atualização de firmware, e garantia mínima exigida, de forma a assegurar o pleno funcionamento e longevidade dos dispositivos. Com essa modernização, espera-se obter os seguintes benefícios:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- ✓ Melhoria na qualidade das chamadas de voz;
- ✓ Redução de custos com telefonia tradicional;
- ✓ Maior controle e gestão sobre o uso dos ramais;
- ✓ Facilidade na integração com sistemas e softwares de comunicação;
- ✓ Padronização do parque de telefonia da Câmara Municipal;
- ✓ Suporte a práticas sustentáveis, com menor consumo de energia e redução de cabos físicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicafe e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00/12- Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO


11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais



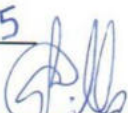
GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 04 / 2025



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 129 /2025
Termo de Referência n ° 033/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV).

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	VALOR COMPRAS.GOV	VALOR PNCP	FOR. 1	FOR. 2	FOR. 3
Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps;	R\$ 260,6850	R\$225,00	R\$399,00	R\$399,00	R\$444,00

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede,</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.					
				TOTAL MEDIANA	R\$399,00

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP).

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.


Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação

Contrato nº 002/2025

Última atualização 25/04/2025



Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESP SANTO

Unidade executora: 389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 115/2024

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Data de assinatura:** 10/03/2025 **Vigência:** de 10/03/2025 a 10/03/2026

Id contrato PNCP: 28167666000158-2-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br



Id contratação PNCP: [28167666000158-1-000011/2025](#)

Objeto:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP / INTERNET MÓVEL PARA O CRF-ES, CONFORME ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO CONTRATO: ITEM 1 - 50 (CINQUENTA) LICENÇAS PABX NA NUVEM COM PLANO DE VOZ ILIMITADO - URA (MULTINÍVEL); ITEM 3 - 30 (TRINTA) APARELHOS DE TELEFONE POR IP - AQUISIÇÃO.

Informação complementar:

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ABRANGE AS AQUISIÇÕES, BEM COMO O CUSTO FIXO MENSAL DAS LICENÇAS PABX. DESSA FORMA, O VALOR TOTAL DO ITEM 1 (PABX) É DE R\$ 10.750,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DE UMA SÓ VEZ, PARA AQUISIÇÃO, E R\$ 895,83 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), COMO CUSTO FIXO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS; VALOR TOTAL DO ITEM 3 (APARELHOS DE TELEFONE):

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.749,96

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.680.661/0001-76 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DRCALL TECNOLOGIA LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Contratoinicial.pdf	26/03/2025	Contrato
TermodeReferencia.pdf	26/03/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCESSO Nº 115/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **CRF-ES**, com sede nesta Capital, na Avenida Anísio Fernandes Coelho nº 104 - Jardim da Penha - Vitória - ES, inscrito no CNPJ sob nº. 28.167-666/0001-58, através de seu representante legal, Dr. Leandro Rodrigues Passos, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DRCALL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.680.661/0001-76, com sede na Rua Dr. Gastão Correa de Lima, nº 152, Pavimento 02, Castelo - ES, CEP: 29.360-000, e-mail contato@drccall.com.br, neste ato representada pelo Sr. Draico Vaz de Oliveira, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis ao processo nº 115/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2025, tipo **Menor Preço por Item** pelos termos da proposta e cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de TELEFONIA FIXA COMUTADA IP / INTERNET MOVEEL para o CRF-ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com a descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
1	LICENÇAS PABX NA NUVEM COM PLANO DE VOZ ILIMITADO – URA (MULTINÍVEL)	50	27731	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00	R\$ 895,83
3	APARELHOS DE TELEFONE POR IP – AQUISIÇÃO	30	40444	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90001/2025, O Termo de Referência, a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa INFOTECH DE BOM JARDIM COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA

Processo nº 129/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede,	07	R\$ 399,00	2793,00

07.100.570/0001-00
INFOTECH DE BOM JARDIM
COMÉRCIO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA LTDA
RUA GETULIO VARGAS Nº 39
CENTRO CEP: 28.660-000
BOM JARDIM - RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser			
			
da cor preta.			
VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 2793,00

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:	CARIMBO DO CNPJ
Telefone para contato: <u>(22) 2566-3868</u>	
E-mail: <u>contato@infot6cubj.com.br</u>	
Data: <u>07/05/2025</u>	
<u>Bruno Gonçalves Lattuzi</u> Assinatura do Responsável	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa _____

Processo nº 129/2025

Objeto da coleta de preço:

. Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede,	07	444,00	3108,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser			
			
da cor preta.			
VALOR TOTAL DOS ITENS			3.108,00

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura do Responsável _____



CARIMBO DO CNPJ

29.934.080/0001-34
MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo
Centro CEP 28.660-000
BOM JARDIM-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa _____

Processo nº 129/2025

Objeto da coleta de preço:

. Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede,	07	399,00	2793,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.</p> 			
VALOR TOTAL DOS ITENS			2.793,00

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura do Responsável _____

CARIMBO DO CNPJ

Helena Pinheiro Vieira Cabral

42359589/0001-69

HELENA PINHEIRO VIEIRA CABRAL
JASMIM 15293954709

AV VENANCIO PEREIRA VELOSO 54-
CENTRO - BOM JARDIM RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 129/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE APERELHOS TELEFÔNICOS COM SUPORTE A VOIP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de aparelhos telefônicos com suporte a VOIP para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 129/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira³, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

³ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁴) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁵. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁵ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor estimado de R\$399,00 (Trezentos e noventa e nove reais), conforme consta da estimativa de preços.

IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

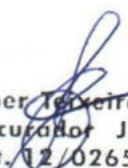
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁶ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, é absolutamente necessária a realização de Estudo Técnico Preliminar a fim de que seja analisada a viabilidade da contratação.

Assim, tal mister de analisar a viabilidade da contratação foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito

⁶ Disponível em: <https://www.camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Diario-Oficial-88-2023.pdf>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente.


V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VI – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

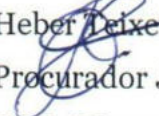
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
OAB-RJ 239182
Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO MODO DE DISPUTA ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

1.2 - A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX;	UNIDADE	07



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.		
--	---------------------------------------------------	--	--



1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 16 de maio de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário estimado de **R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (EM R\$)
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da	UNIDADE	07	399,00	2.793,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



COR	preta.				
					
VALOR TOTAL (EM R\$)					2.793,00

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 033/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 129/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX;	UNIDADE	07



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.		
		

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP), visando à modernização, padronização e aprimoramento da infraestrutura de comunicação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A solução busca substituir os equipamentos analógicos ou obsoletos por dispositivos compatíveis com sistemas de telefonia IP, proporcionando maior eficiência, flexibilidade e qualidade nas comunicações internas e externas da instituição.

3.2- Com a adoção de tecnologia VoIP, será possível integrar os novos aparelhos ao sistema de telefonia IP existente ou futuro, garantindo interoperabilidade, escalabilidade e gerenciamento centralizado dos ramais e chamadas. Além disso, os aparelhos deverão oferecer funcionalidades avançadas, como identificação de chamadas, viva-voz, múltiplas linhas, conferência, histórico de chamadas, entre outras, assegurando facilidade de uso, praticidade no atendimento e melhor desempenho das atividades administrativas e legislativas.

3.3- A solução deverá contemplar a aquisição de equipamentos de qualidade comprovada, com suporte a protocolos padrão de comunicação (como SIP), atualização de firmware, e garantia mínima exigida, de forma a assegurar o pleno funcionamento e longevidade dos dispositivos.

Com essa modernização, espera-se obter os seguintes benefícios:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- ✓ Melhoria na qualidade das chamadas de voz;
- ✓ Redução de custos com telefonia tradicional;
- ✓ Maior controle e gestão sobre o uso dos ramais;
 - ✓ Facilidade na integração com sistemas e softwares de comunicação;
- ✓ Padronização do parque de telefonia da Câmara Municipal;
 - ✓ Suporte a práticas sustentáveis, com menor consumo de energia e redução de cabos físicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00/12- Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 04 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Aviso de Contratação Direta nº 90020/2025



Última atualização 13/05/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000032/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso. Informações completas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Valor aquisitivo compatível com dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.793,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO TR TELEFONE FIXO DIGITAL 2025	13/05/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO MODO DE DISPUTA ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX;	UNIDADE	07



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.		
---------------------------------------------------	--	--



1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 22 de maio de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário estimado de **R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (EM R\$)
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da	UNIDADE	07	399,00	2.793,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



COR	preta.				
					
VALOR TOTAL (EM R\$)					2.793,00

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 19 de maio de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 033/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 129/2025

Bom Jardim, 25 de abril de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX;	UNIDADE	07



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.		
--	---------------------------------------------------	--	--



1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital com tecnologia VoIP (Voice over IP), visando à modernização, padronização e aprimoramento da infraestrutura de comunicação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A solução busca substituir os equipamentos analógicos ou obsoletos por dispositivos compatíveis com sistemas de telefonia IP, proporcionando maior eficiência, flexibilidade e qualidade nas comunicações internas e externas da instituição.

3.2- Com a adoção de tecnologia VoIP, será possível integrar os novos aparelhos ao sistema de telefonia IP existente ou futuro, garantindo interoperabilidade, escalabilidade e gerenciamento centralizado dos ramais e chamadas. Além disso, os aparelhos deverão oferecer funcionalidades avançadas, como identificação de chamadas, viva-voz, múltiplas linhas, conferência, histórico de chamadas, entre outras, assegurando facilidade de uso, praticidade no atendimento e melhor desempenho das atividades administrativas e legislativas.

3.3- A solução deverá contemplar a aquisição de equipamentos de qualidade comprovada, com suporte a protocolos padrão de comunicação (como SIP), atualização de firmware, e garantia mínima exigida, de forma a assegurar o pleno funcionamento e longevidade dos dispositivos.

Com essa modernização, espera-se obter os seguintes benefícios:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- ✓ Melhoria na qualidade das chamadas de voz;
- ✓ Redução de custos com telefonia tradicional;
- ✓ Maior controle e gestão sobre o uso dos ramais;
 - ✓ Facilidade na integração com sistemas e softwares de comunicação;
- ✓ Padronização do parque de telefonia da Câmara Municipal;
 - ✓ Suporte a práticas sustentáveis, com menor consumo de energia e redução de cabos físicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;
7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara

Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00/12- Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesesseis) páginas, sendo esta última assinada.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25/04/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Aviso de Contratação Direta nº 90020/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Última atualização 19/05/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/05/2025 12:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000032/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso. Informações completas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Valor aquisitivo compatível com dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.793,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Aparelho Telefônico	7	R\$ 399,00	R\$ 2.793,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 19/05/2025 14:19. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 455556-2/2025.



Número do Edital:	90020/2025
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação: Software/Hardware/Suprimentos (apenas aquisição)
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	158336
Objeto:	Aquisição de 07 (sete) aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

19/05/2025 14:19



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JARDIM
RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

Início

A Câmara

Matérias Legislativas

Veredores

Acesso à Informação



Legislação

Transparência

Contato

O que você procura?

Ir para o Produto

Ir para a Banca

Ir para o Menu

Ir para o Conteúdo

Assessores

Mapa do Site

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025-NOVO

Processo Administrativo Nº: 129/2025

Tipo de Contratação: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data da Sessão: 22/05/2025

Horário de Abertura: 08:00h

Status: Aberto

↓ EDITAL E ANEXOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025

Processo Administrativo Nº: 132/2025

Tipo de Contratação: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data da Sessão: 22/05/2025

Horário de Abertura: 09:00h

Status: Aberto

↓ EDITAL E ANEXOS



MARINICE CARDOSO VIEIRA

Câmara Municipal - Governo



Consultar
 Consultar
 Consultar
 Consultar
 Área de Trabalho

Entrar no Fornecedor
 Sair
 Consulta Nível I - Credenciamento

Até 05/06

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
12/02/2026	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Empresa de Pequeno Porte	07/02/2023	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	50.000,00
Cnae Primário		
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		

1 2 3

Cnae Secundários

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

1 2 3

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
03.195-100	RUA DO ORATORIO, 2679 - ALTO DA MOOCA	São Paulo / São Paulo

DDD

Telefone



Contatos

(11) 2012-7410

(00) 0000-0000

(11) 92006-0307

E-mail

riempredimento.licitacoes@gmail.com

Responsável Legal

CPF

Nome

355.676.808-99

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

355.676.808-99

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA

E-mail

riempredimento.licitacoes@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATORIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: guilhermetiel_csm@hotmail.com

28 de maio de 2025 às 10:27

Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para aquisição dos aparelhos fixos telefônicos digitais. Peço informar a marca dos aparelhos oferecidos, para ser analisado se a mesma corresponde as especificações exigidas no Termo de Referência item 8.3.2.5.2. A empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 02/06/2025. Obrigada!

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social		
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL		
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor		
Não consta na RFB	Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
13/07/2025	Pendente de sincronização	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa		
Micro Empresa	17/01/2023		
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	Sim	1,00	
Cnae Primário			
0159-8/02 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO			

 1 2 3
Cnaes Secundários

4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

 1 2 3
Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
17.347-204	RUA VICENTE STRAMANTINOLLI, 290 - SAO CAETANO	Barra Bonita / São Paulo

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(14) 9693-4941

(14) 99683-4941

(14) 99781-7826

E-mail

icb.licitacao@hotmail.com

 Responsável Legal

CPF

Nome

171.702.957-41

ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL

 Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

171.702.957-41

ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL

E-mail

guilhermebetiol_csm@hotmail.com

 Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.221.606/0001-46
Razão Social: 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/01/2025 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.221.606/0001-46
Razão Social: 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.221.606/0001-46
Razão Social: 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.221.606/0001-46
Razão Social: 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 14:39

Para: "atendimentoestrutos@gmail.com" <atendimentoestrutos@gmail.com>

Boa tarde!

Prezado, informo que a empresa ofereceu o menor preço na dispensa eletrônica realizada hoje dia 22/05/2025.

Enviei mensagem via chat através do Comprasnet e espero resposta até dia

27/05/2025, prazo este de três dias úteis. Peço resposta também, via chat. Favor acusar recebimento deste e-mail.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	ESTRUTTOS	Credenciado
DUNS®			
903142752			

Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
13/08/2025	22/05/2025 14:17	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	28/03/2013

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	1.000,00

Cnae Primário
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 2

Cnaes Secundários

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

1 2

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
05.542-130	RUA DIONISIO PEDRELLINI, 119 - JARDIM OLYMPIA	São Paulo / São Paulo

DDD

Telefone



Contatos

(11) 4863-9250

(11) 97187-0706

E-mail

atendimentoestruttos@gmail.com

 Responsável Legal

CPF

Nome

356.878.378-92

MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE MATTOS

 Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

356.878.378-92

MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE MATTOS

E-mail

atendimentoestruttos@gmail.com

 Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

 1 2 3

Código / Nome

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

 1 2 3

Serviço

Código / Nome

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura

22225 - Serviço Engenharia

Código / Nome

27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

VOLTAR

RELATÓRIO



REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 22 de Maio de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.839.055/0001-92 DUNS®: 903142752
Razão Social: ESTRUTTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRUTTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2025
Receita Municipal	Validade:	05/07/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.839.055/0001-92 DUNS®: 903142752
Razão Social: ESTRUTTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRUTTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.839.055/0001-92 DUNS®: 903142752
Razão Social: ESTRUTTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRUTTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAR

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.839.055/0001-92 DUNS®: 903142752
Razão Social: ESTRUTTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRUTTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.839.055/0001-92 DUNS®: 903142752
Razão Social: ESTRUTTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRUTTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.839.055/0001-92	DUNS®:	903142752
Razão Social:	ESTRUTTOS LTDA		
Nome Fantasia:	ESTRUTTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CATÁLOGO

Telefone SIP 1 Linha grandStream Small Business IP Phone GXP1610 BR

Ref.: 153696 Modelo: GXP1610 EAN: 7899536303098

Um telefone IP simples para usuários de pequenas empresas, o GXP1610 oferece uma experiência de chamada VoIP user-friendly em um telefone IP muito fácil de usar. O GXP1610 oferece suporte para uma linha, 2 apresentações de chamada e inclui 3-way conferência de voz para maximizar a produtividade.

As características adicionais incluem uma tela de 132x48 LCD para facilitar a visualização, 3 teclas programáveis XML macios para personalização, portas 10/100 Mbps e suporte para fones de ouvido Plantronics EHS e suporte multi-idioma. Esses recursos permitem que o GXP1610 ser um telefone IP para pequenas empresas de alta qualidade que é simples e fácil de usar.

Como todos os telefones Grandstream IP fazer, o GXP1610 possui tecnologia de encriptação de segurança state-of-the-art (SRTP e TLS). O GXP1610 suporta uma variedade de opções de provisionamento automatizado, incluindo o zero-configuração com UCM série da Grandstream IP PBXs, arquivos XML criptografados e TR-069, para fazer a implantação em massa extremamente fácil.

EAN:7899536303098

Classificação Fiscal:8517.18.30



Barra Bonita-SP, 29 de maio de 2025.

g v.b

Documento assinado digitalmente
ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL
Data: 29/05/2025 10:44:47-0300
Verifique em <https://validar-ib.gov.br>

ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL
CPF: 171.702.957-41 (MEI)
CNPJ: 49.221.606/0001-46

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica N° 90020/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC; Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume. Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.	07	R\$ 295,99	R\$ 2.071,93

Valor total da contratação: R\$ 2.071,93.

Validade da proposta: Acordo Edital/TR (o mínimo aceitável).

Prazo de entrega: Acordo Edital/TR (o máximo aceitável).

Garantia: Acordo Edital/TR (o máximo aceitável).

Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Aviso e seus anexos.

***Declaramos ainda ciência do Edital/TR e concordância quanto ao seu integral cumprimento, inclusive prazos.**

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: 43.271-806(SABELLI & CAETANO MAGALHAES BETIOL)
CNPJ: 49.701.800/001-46
Endereço: Rua Vicente Simoncini, 390, Jardim São Caetano
CEP: 12947204
Cidade: Barra Bonita
UF: SP
Tel/Fax: 14 997817826
E-mail: guilhermetetol_csm@hotmail.com
Banco: Caixa, Agência: 1209 C/C: 00002985-1



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº033/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº129, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ITEM 01-

Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Telefone SIP 1 Linha grandStream Small Business IP Phone GXP1610 BR

Ref.: 153696 Modelo: GXP1610 EAN: 7899536303098

Um telefone IP simples para usuários de pequenas empresas, o GXP1610 oferece uma experiência de chamada VoIP user-friendly em um telefone IP muito fácil de usar. O GXP1610 oferece suporte para uma linha, 2 apresentações de chamada e inclui 3-way conferência de voz para maximizar a produtividade.

As características adicionais incluem uma tela de 132x48xLCD para facilitar a visualização, 3 teclas programáveis XML macios para personalização, portas 10/100 Mbps e suporte para fones de ouvido Plantronics EHS e suporte multi-idioma. Esses recursos permitem que o GXP1610 ser um telefone IP para pequenas empresas de alta qualidade que é simples e fácil de usar.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Como todos os telefones Grandstream IP fazer, o GXP1610 possui tecnologia de encriptação de segurança state-of-the-art (SRTP e TLS).

O GXP1610 suporta uma variedade de opções de provisionamento automatizado, incluindo o zero-configuração com UCM série da Grandstream IP PBXs, arquivo XML criptografados e TR-069, para fazer a implantação em massa extremamente fácil.

EAN: 7899536303098

Classificação Fiscal: 8517.18.30

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **não possui** RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 132x64 PIXELS; 2 PORTAS ETHERNET RJ45 10/100 MBPS; SUPORTE PoE – POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3AF), CLASSE 2; como o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 02 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: atendimentoestruttos@gmail.com

4 de junho de 2025 às 13:16

Boa tarde!

Prezados, segue em anexo o resultado da análise feita pelo setor responsável do produto oferecido para aquisição. Já informei também pelo Compras.Gov.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.



ANÁLISE PROC. Nº129-2025.docx

102K

MARINICE CARDOSO VIEIRA



Consulta Cadastro Segurança Utilitários

Opções de Exibição Sair
Cadastro Fiscal Cadastro de Impostos

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
59.579.939/0001-03 59.579.939 **LUCAS ANGEOLINO DE BASTO** Não consta na RFB
Situação do Fornecedor
Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
20/02/2026 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 20/02/2025

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Sim 5.000,00

Cnae Primário
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1 2 3

- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

1 2 3

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
11.060-440 RUA PASTEUR, 28 - APT 12 - GONZAGA Santos / São Paulo

DDD

Telefone

INCLUIR

Telefones

(13) 8865-8372

(13) 98865-8372

E-mail

BASTO.LICITACAO@GMAIL.COM



As informações constantes neste documento são de caráter informativo e não vinculadas ao processo licitatório. Caso queira utilizar informações atualizadas dos cadastros, aguarde até que as mesmas estejam atualizadas (em torno de 1 hora).



Responsável Legal

CPF

Nome

503.042.498-90

LUCAS ANGEOLINO DE BASTO



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

503.042.498-90

LUCAS ANGEOLINO DE BASTO

E-mail

lucasbasto82@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

ENCERRAR O PROCESSO

VOLTA PARA A PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.579.939/0001-03
Razão Social: 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado **Data de Vencimento do Cadastro:** 20/02/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.579.939/0001-03
Razão Social: 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.579.939/0001-03
Razão Social: 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.579.939/0001-03
Razão Social: 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Prazo até 09/06/25

~~lucasbasto82@gmail.com~~

~~bastolalicacao@gmail.com~~



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.312.101/0001-51 DUNS®: 914681544
Razão Social: RA TELECOM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/07/2025
Receita Municipal	Validade:	01/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.312.101/0001-51 DUNS®: 914681544
Razão Social: RA TELECOM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-SP	1779819/2018	31/12/2018
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	01	-
CREA-SP	805985/2014	31/01/2014
METRO-SP	02	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.312.101/0001-51 DUNS®: 914681544
Razão Social: RA TELECOM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 02/02/2016
Número do Processo: PGE-40/2014 Número do Contrato: Carta 270/2016
Descrição/Justificativa: Não apresentação do Termo de Vistoria no prazo estabelecido no Edital da licitação.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200208 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-1A. REGIAO
Data Aplicação: 16/01/2020 Valor da Multa: R\$ 7.492,50
Número do Processo: 101000602/2019-92 Número do Contrato: 2018NE000552
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 01/2018, proveniente do Pregão nº 05/2018, da PRR1. Penalidade aplicada com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993, e item 13.1.2 do Termo de Referência do edital do pregão.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Data Aplicação: 28/02/2024 Valor da Multa: R\$ 3.534,00
Número do Processo: 6187/2023 Número do Contrato: 44/2022
Descrição/Justificativa: Empresa contratada descumpriu sua obrigação no que tange à execução normal do Contrato nº 44/2022;
Descumpriu as obrigações previstas e os prejuízos sofridos por este Órgão Público pelos atrasos e execução parcial dos serviços Contratados.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 113208 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
Data Aplicação: 12/07/2017 Valor da Multa: R\$ 1.247,78
Número do Processo: CE-AIST/T-003/17 Número do Contrato: C-974/CS-544
Descrição/Justificativa: Multa referente a 1% sobre o valor total do Contrato por não atendimento no dia 05/04/2017 de sua cláusula 9.16 (Restaurar a condição de pleno funcionamento da CPCT no prazo máximo de 24 horas após solicitação da NUCLEP)

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 113208 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
Data Aplicação: 12/07/2017 Valor da Multa: R\$ 1.247,78
Número do Processo: CE-AIST/T-003/17 Número do Contrato: C-974/CS-544
Descrição/Justificativa: Multa referente a 1% sobre o valor total do Contrato por não atendimento da cláusula 3.5.2 do mesmo. Constatou-se conforme informado pela CE-AIS/T-001/2017 de 17/04/2017, que a Central PABX AASTRA modelo MX ONE TSW, não possui buffer interno para armazenamento de dados.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/06/2023
Data Aplicação: 01/06/2023
Número do Processo: 53177025053202382 Número do Contrato: 009/2021
Descrição/Justificativa: Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

(...)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.312.101/0001-51 DUNS®: 914681544
Razão Social: RA TELECOM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.312.101/0001-51 DUNS®: 914681544
Razão Social: RA TELECOM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

RA TELECOM LTDA
INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5

Fone: (0xx11) 3322-9343/9344 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br



À

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL, COM TECNOLOGIA VOIP (VOICE OVER IP), COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR E PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DO ÓRGÃO, GARANTINDO QUALIDADE NAS CHAMADAS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TELEFONIA IP E FACILIDADE DE USO.

ANEXO –
PLANILHA DE PREÇOS

Pelo presente, a empresa **RA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.312.101/0001-51, Inscrição Estadual nº 148.279.140.116, Inscrição Municipal nº 3.803.618-5, com sede na Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030 telefone (11) 3322-9343/9344, e-mail: ratelecom@ratelecom.com.br, ciente e de acordo com todas as especificações e condições no Edital e seus Anexos relativos ao processo em referência, vem, por intermédio da sua representante legal ao final assinada, a Sra. **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 29.678.960-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.580.138-97, apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXA DIGITAL Marca: Avaya Modelo: J169	UND	07	R\$ 349,99	R\$ 2.449,93

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 2.449,93 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto
- **LOCAL DE ENTREGA:** Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
- **PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

DECLARAÇÕES:

No valor desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, embalagem, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

RA TELECOM LTDA
INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5

Fone: (0xx11) 3322-9343/9344 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br



Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas referentes a frete, impostos, tributos, taxas, seguros e encargos incidentes sobre o objeto deste Edital, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento do objeto.

Declaramos o atendimento aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos o cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Para efeito de pagamento informamos os dados bancários:

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	0386-7
Conta Corrente	102696-8

Dados do representante da empresa que assinará Contrato:	
Nome:	Laura Regina Trigo Rizzuto
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casada
Profissão:	Sócia Administradora
RG:	17.429.864
CPF:	083.588.028-11
Endereço:	Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 287 – Água Fria, São Paulo/SP CEP: 02336-000
E-mail:	ratelecom@ratelecom.com.br
Telefone:	(11) 3322-9343/9344

São Paulo, 11 de junho de 2025.

RA TELECOM LTDA

CNPJ: 10.312.101/0001-51

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4

10.312.101/0001-51

RA TELECOM LTDA-EPP

AVAYA



Layout físico de um telefone IP J169/179

junho 10, 2025



Notices

© 2025 Avaya LLC. All Rights Reserved.

You may, at your own risk, assemble a MyDocs collection solely for your own internal business purposes, which constitutes a modification to the original published version of the publications. Avaya shall not be responsible for any modifications, additions, or deletions to the original published version of publications. You agree to defend, indemnify and hold harmless Avaya, Avaya's agents, servants and employees against all claims, lawsuits, demands and judgments arising out of, or in connection with, your modifications, additions or deletions to the publications.

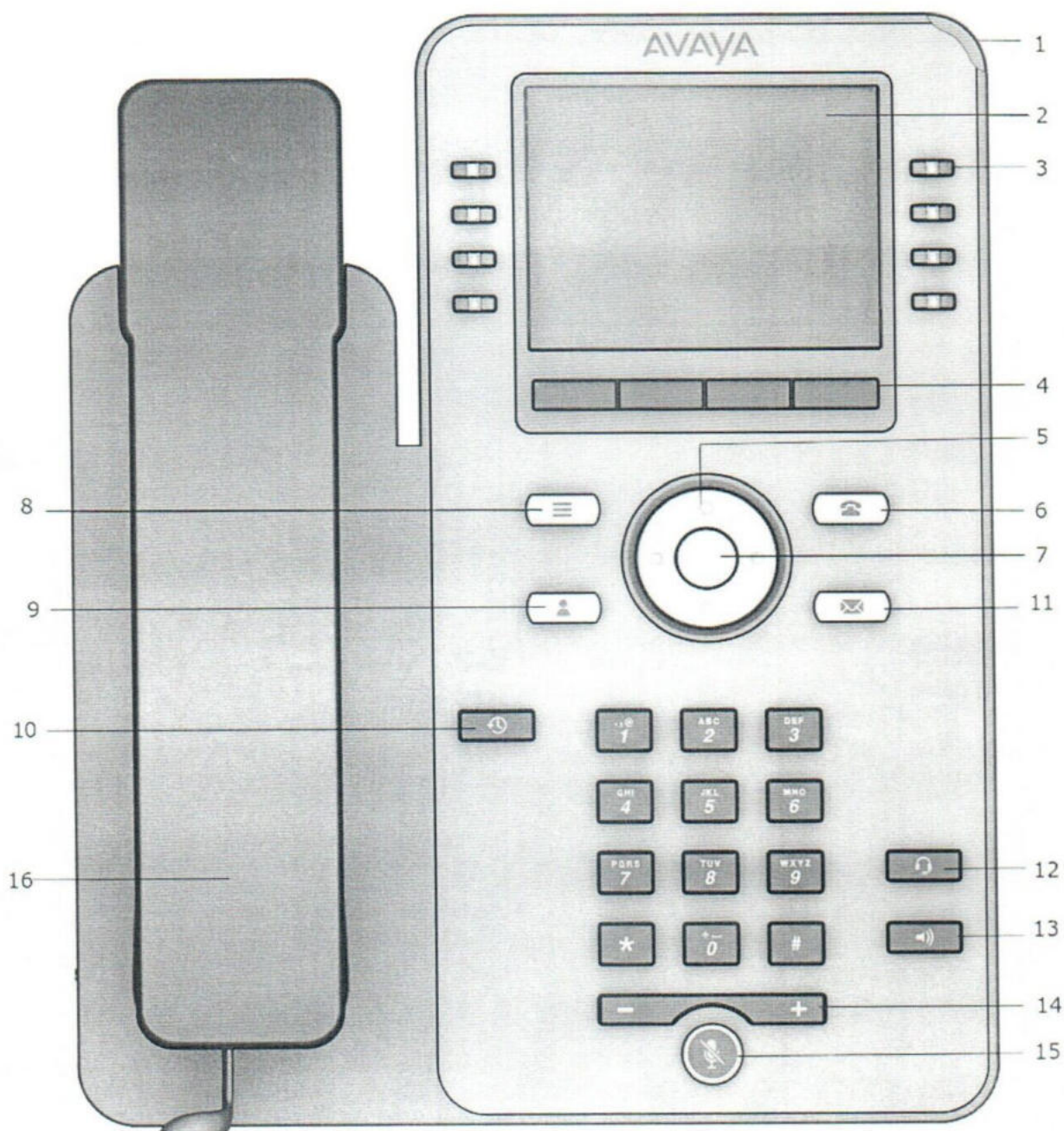
A single topic or a collection of topics may come from multiple Avaya publications. All of the content in your collection is subject to the legal notices and disclaimers in the publications from which you assembled the collection. For information on licenses and license types, trademarks, and regulatory statements, see the original publications from which you copied the topics in your collection.

Except where expressly stated by Avaya otherwise, no use should be made of materials provided by Avaya on this site. All content on this site and the publications provided by Avaya including the selection, arrangement and design of the content is owned by Avaya and/or its licensors and is protected by copyright and other intellectual property laws including the sui generis rights relating to the protection of databases. Avaya owns all right, title and interest to any modifications, additions or deletions to the content in the Avaya publications.

Layout físico de um telefone IP J169/179



Layout físico de um telefone IP J169/179



Layout físico de um telefone IP J169/179



N.º	Nome	Descrição
1	LED sinalizador	<p>Fornece alertas visuais para o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chamada recebida • Correio de voz
2	Tela do telefone	<p>Exibe duas áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Barra superior: sempre visível, exibe status de comunicação, hora e data, além de status do dispositivo. • A área de aplicativos exibe: <ul style="list-style-type: none"> • Cabeçalho do aplicativo: exibe o título do aplicativo específico ao contexto e uma ou mais legendas. Dependendo do tipo de apresentação e estado da chamada, o cabeçalho exibe os detalhes da chamada. • Área de conteúdo de aplicativo: exibe menus, listas, janelas pop-up, imagens ou outro conteúdo de aplicativos. • Área de rótulos de teclas: exibe

Layout físico de um telefone IP J169/179



N.º	Nome	Descrição
•		rótulos com informações sobre o estado dos botões das teclas.
3	Teclas de linha	<p>Usado para selecionar a linha ou recurso correspondente. Cada linha tem uma combinação de LEDs vermelho e verde que fornecem alerta visual específico de chamada ou recurso.</p> <p>A ação-padrão depende do aplicativo e do contexto.</p>
4	Teclas	<p>Usado para selecionar o rótulo correspondente de ações específicas ao contexto.</p> <p>Com a tecla Ajuda, é possível exibir uma breve descrição dos recursos disponíveis em seu telefone.</p>
5, 7	Cluster de navegação	<p>Usado para navegar na tela Telefone e outros menus.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclas Para cima e Seta para baixo: para rolar para cima e para baixo. • Teclas Seta para a direita e Seta para a esquerda: para mover o cursor no campo de entrada de texto e alternar entre valores em campos de seleção. • Botão OK: o botão central do cluster de navegação. Usado para selecionar a ação atribuída à primeira tecla.

Layout físico de um telefone IP J169/179



N.º	Nome	Descrição
11	Caixa postal	Usada para discar o número configurado de caixa postal para receber uma mensagem de voz.
12	Fone de ouvido	Usado para ativar o fone de ouvido e também para alternar uma chamada em andamento entre o viva-voz e o fone de ouvido.
13	Viva-voz	Usada para ativar o viva-voz.
14	Volume	Usado para ajustar o volume de um monofone, viva-voz ou toque. <ul style="list-style-type: none"> • (+) : para aumentar o volume. • (-): para diminuir o volume.
15	Botão ativar mudo	Usado para ativar ou desativar o mudo do áudio de saída.
16	Monofone	Usado para receber ou fazer chamadas.

As teclas de aplicativo oferecem acesso direto ao aplicativo correspondente.

N.º	Teclas de aplicativo	Descrição
6	Tecla do telefone	Exibe a tela Telefone.
8	Menu principal	Exibe uma lista de opções, como Recursos, Aplicativos, Configurações, Informações de rede, Administração e Sobre.
9	Contatos	Exibe as entradas em sua lista Contatos.
10	Recentes	Exibe a lista de chamadas feitas ou recebidas recentemente.

AVAYA



Telefone J169

junho 10, 2025



Telefone J169

O telefone J169 é um telefone SIP compatível com sistemas que executam o software a partir da versão 11.0.



As facilidades incluem:

- Tela de 3,5 pol. em escala de cinza (320 x 240).
- 24 slots de botão programável (botões 1 a 24) para apresentação da chamada e botões de recurso.
 - É possível organizar os slots de botão com exibição de uma ou duas colunas. Consulte [Display de coluna única/dupla](#).
 - É possível adicionar botões programáveis adicionais (botões 25 a 96) com a adição de até 3 módulos de botão. Consulte [Módulos de botão](#).
- 8 botões físicos de LED duplo (vermelho e verde) usados para indicar o status de slots de botão programável atualmente em exibição.
- Quatro botões adicionais abaixo da tela principal. Eles são usados para funções de teclas programáveis sensíveis ao contexto. A função atual dos botões é indicada pelo rótulo na tela acima do respectivo botão.



Consulte [Teclas de chamada](#).

- Botões luminosos para 📞 chamadas perdidas/log de chamadas, 🔊 alto-falantes, 🎧 fone de ouvido e 🔇 ativar mudo.
- Botões não luminosos para acesso ao menu de 📧 mensagens, 👤 contatos, 📞 telefone e ☰ configuração.
- Luz de alerta de chamada/indicação de mensagem em espera.
- Portas Ethernet Dual 10/100/1000 Mbps. Uma para a conexão do telefone à rede. Uma para a passagem do PC a fim de permitir uma localização compartilhada com o PC de um usuário.
- O telefone inclui um suporte de mesa de duas posições. Há um suporte de parede opcional disponível.
- Os telefones série J100 são compatíveis com os seguintes codecs de áudio em IP Office: G.711, G.726a, G.729, G.729a, G.729ab, G.722.
- Energia via PoE (Power over Ethernet). O telefone é um dispositivo PoE Class 1. Para locais onde o PoE não está disponível ou não é adequado, há uma fonte de alimentação opcional de 5 V.
 - O telefone muda para a Classe 2 de PoE ao usar um módulo ou módulos de botão.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **02299-18-01664**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **05/12/2024**

Requerente:

CNPJ: 31.241.359/0001-84
AVAYA BRASIL LTDA.

Fabricante:

AVAYA LLC.
350 MT. KEMBLE AVENUE
Nº

NJ 07960

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 15591/18, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Telefone Dedicado - I

Modelo - Nome Comercial (s):

J179 /J169

Características técnicas básicas:

Incorpora o módulo Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características técnicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Potência Máxima de Saída (W)
2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK	891KF7D	0,0016
2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	BDPSK	1M29G7D	0,0018
2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	770KF7D	0,0016
2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK,DQPSK,CCK	10M6X9D	0,1521
2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM,64-QAM	17M0X9D	0,1986
2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM,64-QAM	18M0X9D	0,2244
2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM,64-QAM	36M6X9D	0,1807
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM,64-QAM	16M8X9D	0,0973
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM,64-QAM	17M7X9D	0,1054
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM,64-QAM	36M7X9D	0,0664
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK,QPSK,16-QAM	77M3X9D	0,083
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	64-QAM,256-QAM	77M3X9D	0,083
5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	-	0,0413
5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	-	0,0484
5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	-	0,0427
5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	-	0,0422
5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	-	0,0434
5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	-	0,043
5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	-	0,0432
5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	-	0,0424

Ensaio de SAR não aplicável.

A medida da potência nas faixas de 5150 - 5350 e 5470-5725 MHz refere-se à potência média EIRP.

Observações

Este terminal utiliza sinalização proprietária e não pode ser conectado diretamente à rede de suporte do Serviço Telefônico Fixo Comutado para o seu uso.

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 25/08/2023

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº033/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº129, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ITEM 01-

Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Aparelho de Telefonia Fixa Digital

Marca: Avaya

Modelo: J169 X

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à SUPORTE PoE – POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3AF), CLASSE 2; como o produto listado na Dispensa Eletrônica. TAL CARACTERÍSTICA É ESPECIFICA DO MODELO J179.

Bom Jardim, 17 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

RA TELECOM LTDA
INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5

Fone: (0xx11) 3322-9343/9344 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br



À

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL, COM TECNOLOGIA VOIP (VOICE OVER IP), COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR E PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DO ÓRGÃO, GARANTINDO QUALIDADE NAS CHAMADAS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TELEFONIA IP E FACILIDADE DE USO.

ANEXO –
PLANILHA DE PREÇOS

Pelo presente, a empresa RA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.312.101/0001-51, Inscrição Estadual nº 148.279.140.116, Inscrição Municipal nº 3.803.618-5, com sede na Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030 telefone (11) 3322-9343/9344, e-mail: ratelecom@ratelecom.com.br, ciente e de acordo com todas as especificações e condições no Edital e seus Anexos relativos ao processo em referência, vem, por intermédio da sua representante legal ao final assinada, a Sra. **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 29.678.960-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.580.138-97, apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXA DIGITAL Marca: Avaya Modelo: J169	UND	07	R\$ 349,99	R\$ 2.449,93

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 2.449,93 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto
- **LOCAL DE ENTREGA:** Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
- **PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

DECLARAÇÕES:

No valor desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, embalagem, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

RA TELECOM LTDA
INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5

Fone: (0xx11) 3322-9343/9344 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br



Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas referentes a frete, impostos, tributos, taxas, seguros e encargos incidentes sobre o objeto deste Edital, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento do objeto.

Declaramos o atendimento aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos o cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Para efeito de pagamento informamos os dados bancários:

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	0386-7
Conta Corrente	102696-8

Dados do representante da empresa que assinará Contrato:	
Nome:	Laura Regina Trigo Rizzuto
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casada
Profissão:	Sócia Administradora
RG:	17.429.864
CPF:	083.588.028-11
Endereço:	Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 287 – Água Fria, São Paulo/SP CEP: 02336-000
E-mail:	ratelecom@ratelecom.com.br
Telefone:	(11) 3322-9343/9344

São Paulo, 11 de junho de 2025.

RA TELECOM LTDA

CNPJ: 10.312.101/0001-51

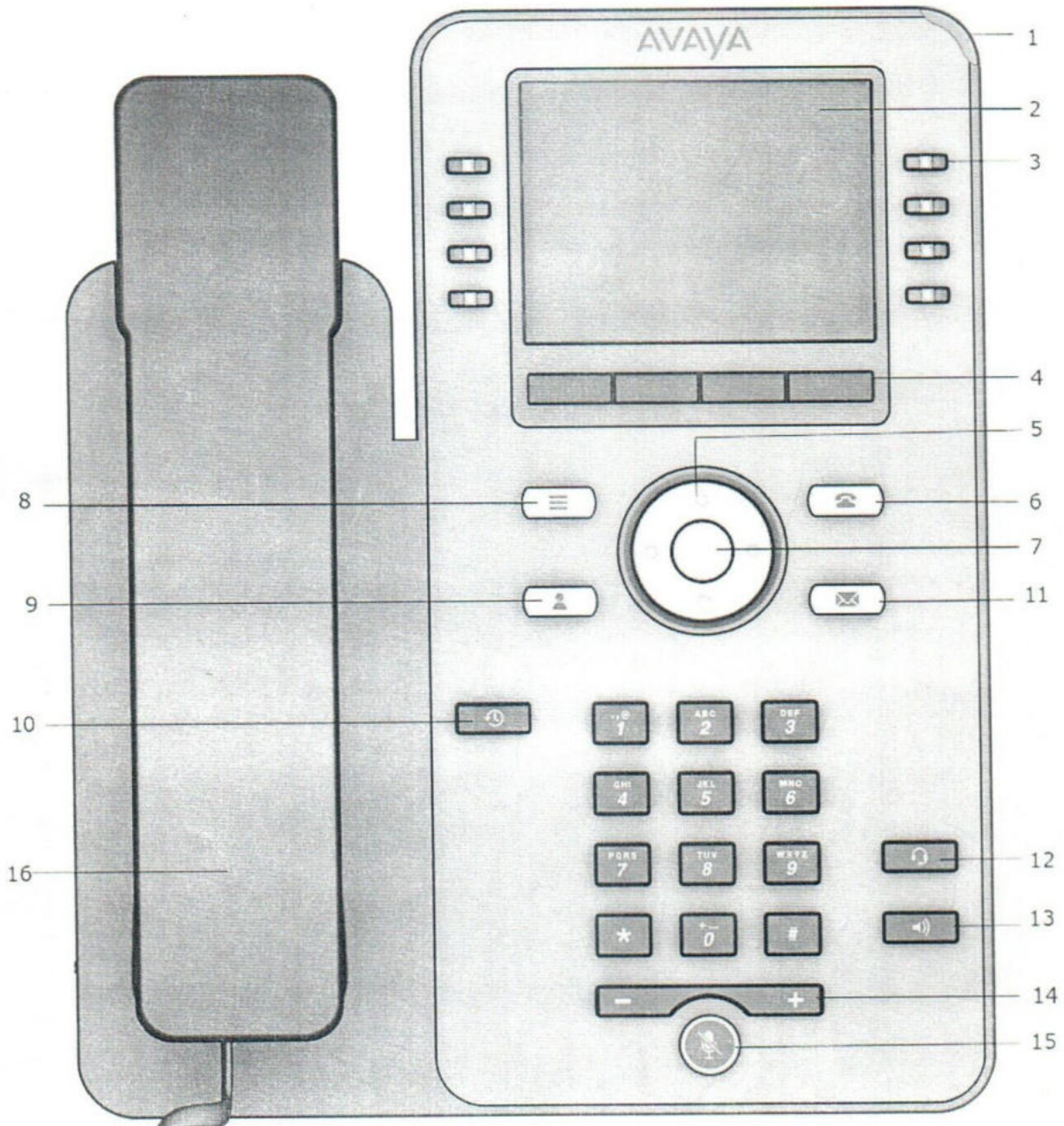
Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4

10 312 101/0001-51

PROCURADORA





N.º	Nome	Descrição
1	LED sinalizador	Fornece alertas visuais para o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> • Chamada recebida • Correio de voz
2	Tela do telefone	Exibe duas áreas: <ul style="list-style-type: none"> • Barra superior: sempre visível, exibe status de comunicação, hora e data, além de status do dispositivo. • A área de aplicativos exibe: <ul style="list-style-type: none"> • Cabeçalho do aplicativo: exibe o título do aplicativo específico ao contexto e uma ou mais legendas. Dependendo do tipo de apresentação e estado da chamada, o cabeçalho exibe os detalhes da chamada. • Área de conteúdo de aplicativo: exibe menus, listas, janelas pop-up, imagens ou outro conteúdo de aplicativos. • Área de rótulos de teclas: exibe



N.º	Nome	Descrição
		rótulos com informações sobre o estado dos botões das teclas.
3	Teclas de linha	<p>Usado para selecionar a linha ou recurso correspondente. Cada linha tem uma combinação de LEDs vermelho e verde que fornecem alerta visual específico de chamada ou recurso.</p> <p>A ação-padrão depende do aplicativo e do contexto.</p>
4	Teclas	<p>Usado para selecionar o rótulo correspondente de ações específicas ao contexto.</p> <p>Com a tecla Ajuda, é possível exibir uma breve descrição dos recursos disponíveis em seu telefone.</p>
5, 7	Cluster de navegação	<p>Usado para navegar na tela Telefone e outros menus.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclas Para cima e Seta para baixo: para rolar para cima e para baixo. • Teclas Seta para a direita e Seta para a esquerda: para mover o cursor no campo de entrada de texto e alternar entre valores em campos de seleção. • Botão OK: o botão central do cluster de navegação. Usado para selecionar a ação atribuída à primeira tecla.

Layout físico de um telefone IP J169/179



N.º	Nome	Descrição
11	Caixa postal	Usada para discar o número configurado de caixa postal para receber uma mensagem de voz.
12	Fone de ouvido	Usado para ativar o fone de ouvido e também para alternar uma chamada em andamento entre o viva-voz e o fone de ouvido.
13	Viva-voz	Usada para ativar o viva-voz.
14	Volume	Usado para ajustar o volume de um monofone, viva-voz ou toque. <ul style="list-style-type: none"> • (+) : para aumentar o volume. • (-): para diminuir o volume.
15	Botão ativar mudo	Usado para ativar ou desativar o mudo do áudio de saída.
16	Monofone	Usado para receber ou fazer chamadas.

As teclas de aplicativo oferecem acesso direto ao aplicativo correspondente.

N.º	Teclas de aplicativo	Descrição
6	Tecla do telefone	Exibe a tela Telefone.
8	Menu principal	Exibe uma lista de opções, como Recursos, Aplicativos, Configurações, Informações de rede, Administração e Sobre.
9	Contatos	Exibe as entradas em sua lista Contatos.
10	Recentes	Exibe a lista de chamadas feitas ou recebidas recentemente.

Telefone Profissional Gigabit com LCD Colorido

O telefone IP SIP-T29G é o modelo mais avançado da série de terminais T2x IP daYealink. Ele tem um display (TFT) colorido com alta resolução,e oferece uma rica experiência visual. A tecnologia de Optima HD voz da Yealink permite comunicações de voz ricas claras e realistas. Suporta Gigabit Ethernet, e uma variedade de conexões á dispositivos, incluindo fone de cabeça EHS e USB. Com teclas programáveis, o telefone IP suporta vastos recursos que aumentam a sua produtividade.



Optima HD

Voz



Gigabit



Sem papel



Support Bluetooth Earphone

Principais Características e Benefícios

Novo Modelo Atualizado e Otimizado

Os telefones SIP da Yealink continuam a evoluir, a função do novo telefone SIP da series T2 tornou-se mais exuberante, a nova interface de usuário com display colorido tornou-se mais amigável.

Áudio HD

Optima HD Voz da Yealink refere à combinação de projeto de software e hardware, bem como a implementação da tecnologia de banda larga para maximizar a performance acústica. Acompanhado de tecnologia avançada e acústica nítida com full duplex, cancelamento de eco, adaptativo jitter buffer etc. Criando uma incrível experiência viva face-a-face.

Uma Rica Experiência Visual Para Aplicações

O SIP-T29G suporta uma vasta gama de recursos que aprimoram a produtividade, tais como XML Browser, SCA, Lista BLF, desvio de chamada, transferência de chamada, conferência a 3, display colorido de 4,3 polegadas com iluminação de fundo permite uma rica apresentação visual e uma navegação mais fácil do menu. Três páginas de visualização com 10 teclas de linhas apresentadas no visor que podem ser programadas com até 27 facilidades diferentes.

Conectividade Avançada e Capacidade de Expansão

Para a conectividade de rede, o SIP-T29G vem com duas portas Gigabit Ethernet, uma delas adequado para Power over Ethernet. Suporta uma variedade de conexões a dispositivos, incluindo fone de cabeça EHS e USB. Permite que usuário use fone de cabeça Bluetooth através de USB Dongle. Suporta até 6 Módulos de Expansão, acrescentando até 240 botões adicionais com display de tela baseado em LCD e sistema de LED.

Transporte e interoperabilidade altamente seguros

O comunicador utiliza SIP sobre o Transport Layer Security" (TLS / SSL) com a finalidade de munir os provedores de serviços com a mais recente tecnologia em segurança de rede. A faixa é certificada e compatível com 3CX, Asterisk e Broadsoft BroadWorks, garantindo uma excelente compatibilidade com os principais fornecedores de softswitch.

>Optima HD voz da Yealink

> Duas portas Gigabit Ethernet

>Display colorido de 4.3" 480 x 272-pixel com luz de fundo.

>Porta USB integrada, suporte de fone de cabeça Bluetooth (Através de USB Dongle)

>Até 16 contas SIP

>Design sem etiqueta de papel

>Suporta PoE

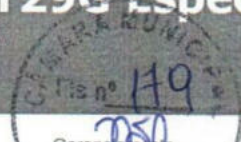
>Suporte de fone de cabeça, EHS

>Suporta módulos de expansão

>Suporte integrado com 2 ângulos ajustáveis

>Montagem em parede (opcional)

>Opções de provisionamento simples, flexíveis e seguras



Recursos de Áudio

- >Voz HD: monofone HD, alto-falante HD
- >Codecs: G.722, G.711(A/μ), G.723, G.729AB, G.726, iLBC
- >DTMF: Entrada, Saída(RFC 2833) e SIP INFO
- >Alta-voz e Viva-vozFull-duplex com AEC
- >VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC

Recursos do Telefone

- >Até 16 contas VoIP
- >Retenção de chamada, mudo, Não Pertube (DND)
- >Discagem rápida de um toque, hotline
- >Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada.
- >Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência.
- >Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático.
- >Conferência a 3
- >Chamada IP direta semSIP proxy
- >Seleção, importação e exclusão do toque de chamada.
- >Ajuste manual ou automático de data e hora.
- >Plano de discagem
- >XML Browser
- >Ações URL/URI
- >Capturas de tela integrada
- > RTCP-XR

Diretório

- >Agenda telefônica até 1000entradas
- >Lista negra
- >Agenda telefônica externa XML/LDAP
- >Método Inteligente de pesquisa
- >Pesquisa, importação e exportação de agenda.
- >Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas

Recursos do PABX-IP

- >Painel de lâmpada de ocupado (BLF)
- >BridgedLineApperance(BLA)
- >Chamada anônima, rejeição de chamada anônima.
- > Hot-desking
- >Indicador de mensagem em espera (MWI)
- >Correio de Voz
- >Estacionamento de chamada, captura de chamada,
- > Intercomunicador, busca pessoa.
- >Música em espera.
- >Chamada completada.
- >Gravação de chamada.

Display e Indicador

- >Display colorido de 4.3" 480 x 272-pixel com luz de fundo
- >16 bits de profundidade de cor.
- > LED para indicação de chamada e mensagem em espera
- >LEDs de duas cores (vermelho e verde) com informação do estado de linha
- >Papel de parede
- >Interface de usuário intuitiva com iconese teclade função.
- >Seleçãode idioma nativo
- >Identificação de chamada com nome, número e foto.

Recursos das Teclas

- > 10 teclas de linha com LED
- > 10 teclas de linha que podem ser programadas com até 27 dos vários recursos (3 páginas de Visualização)
- > 8 teclas de função: mensagem, fone de cabeça, conferência, retenção, mudo, transferência, rediscagem, Alta-voz, Viva-voz
- > 4 teclas de função sensíveis dependendo do contexto
- > 6 teclas de navegação
- >Teclas de controle de volume
- >Tecla de fone de cabeça iluminada

Interface

- > Duas portas Gigabit Ethernet
- >Suporta fone de cabeça Bluetooth (Através de USB Dongle)
- >1xRJ9 porta para monofone (4P4C)
- >1xRJ9porta para fone de cabeça (4P4C)
- > 1XRJ12 porta externa (6P6C): Suporta até 6 módulos de expansão para uma aplicação de console de atendimento
- > Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe0

Outras Características Físicas

- >2 ângulos ajustáveis para deixar o aparelho parado
- >Montagem em parede
- >Adaptador externo universal AC (opcional): Entrada AC 100~240V Saída DC 5V/2A
- >Consumo de energia (PSU): 1.8-5.4W
- >Consumo de energia (PoE): 2.1-8.0W
- > Dimensão (Larg*Prof*Alt*Esp): 244mm*213mm*185mm*54mm
- >Umidade de operação: 10~95%
- >Temperatura de operação: -10~50°C

Gerenciamento

- > Configuração: browser/telefone/auto provisionamento
- > Auto provisionamento via FTP/TELNET/HTTP/HTTPS para implantação em massa
- > Autoprovisionamento comPnP
- >Gerenciamento de dispositivos BroadSoft
- > Zero-sp-touch, TR-069
- >Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal
- >Resete de fábrica, reinicialização
- >Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema.

Rede e Segurança

- > SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261)
- >Suporte para redundância do servidor de chamada.
- > NAT transversal: STUN modo
- >Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto.
- >Atribuição IP: estático/DHCP/PPPoE
- > HTTP/HTTPS servidor web
- >Sincronização de hora e data usando SNTP
- > UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263)
- >QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP
- > SRTP para criptografia de voz
- >(TLS) TransportLayer Security
- > HTTPS gerenciador de certificados
- > AES criptografia para arquivo de configuração
- >Autenticação condensada usando MD5/MD5-sess
- > VPN Aberta, IEEE802.1X
- >IPv6

Características de Embalagem

- >Quantidade/CTN: 5 PCS
- >Peso líquido/CTN: 6.5kg
- >Peso bruto/CTN: 7.3kg
- >Caixa do equipamento: 300mm*225mm*118mm
- > Caixa de papelão: 610mm*310mm*238mm

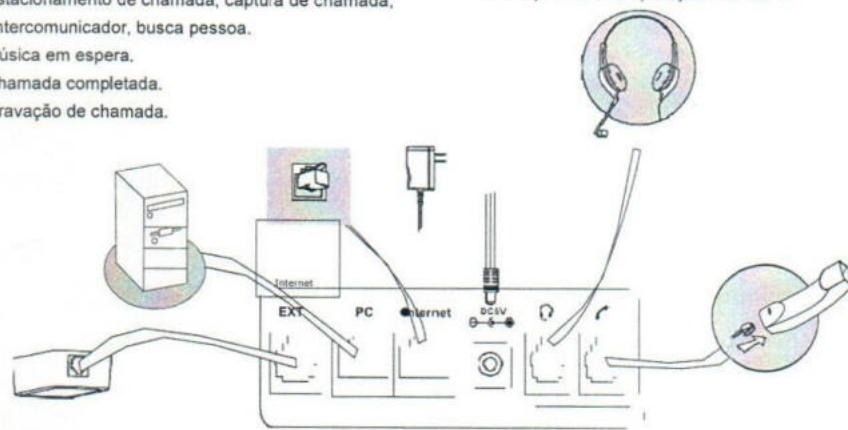
Certificações



REACH

Genesys

USB 2.0



Aprender mais:

Para descobrir como as soluções Yealink pode ajudar sua organização, visite-nos em www.yealink.com ou e-mail para sales@yealink.com

Addr: 4th-5th Floor, South Building, No.63 Wanghai Road, 2nd Software Park, Xiamen, China

Web: www.yealink.com

Tel: +86-592-5702000

Email: sales@yealink.com



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº033/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº129, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ITEM 01-

Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Telefone Profissional Gigabit com LCD Colorido

Marca: YEALINK

Modelo: SIP-T29G

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à **SUORTE PoE – POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3AF), CLASSE 2; e ADAPTADOR EXTERNO UNIVERSAL AC: ENTRADA AC 100~240V E SAÍDA DC 5V/600MA** como o produto listado na Dispensa Eletrônica. TAL CARACTERÍSTICA É ESPECIFICA DO **MODELO SIP-T30**.

Bom Jardim, 25 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



Telefone Profissional Gigabit com LCD Colorido

O telefone IP SIP-T29G é o modelo mais avançado da série de terminais T2x IP da Yealink. Ele tem um display (TFT) colorido com alta resolução, e oferece uma rica experiência visual. A tecnologia de Optima HD voz da Yealink permite comunicações de voz ricas, claras e realistas. Suporta Gigabit Ethernet, e uma variedade de conexões a dispositivos, incluindo fone de cabeça EHS e USB. Com teclas programáveis, o telefone IP suporta vastos recursos que aumentam a sua produtividade.



Optima HD

Voz



Gigabit



Sem papel



Support
Bluetooth Earphone



Principais Características e Benefícios

Novo Modelo Atualizado e Otimizado

Os telefones SIP da Yealink continuam a evoluir, a função do novo telefone SIP da série T2 tornou-se mais exuberante, a nova interface de usuário com display colorido tornou-se mais amigável.

Áudio HD

Optima HD Voz da Yealink refere à combinação de projeto de software e hardware, bem como a implementação da tecnologia de banda larga para maximizar a performance acústica. Acompanhado de tecnologia avançada e acústica nítida com full duplex, cancelamento de eco, adaptativo jitter buffer etc. Criando uma incrível experiência viva face-a-face.

Uma Rica Experiência Visual Para Aplicações

O SIP-T29G suporta uma vasta gama de recursos que aprimoram a produtividade, tais como XML Browser, SCA, Lista BLF, desvio de chamada, transferência de chamada, conferência a 3, display colorido de 4,3 polegadas com iluminação de fundo permite uma rica apresentação visual e uma navegação mais fácil do menu. Três páginas de visualização com 10 teclas de linhas apresentadas no visor que podem ser programadas com até 27 facilidades diferentes.

Conectividade Avançada e Capacidade de Expansão

Para a conectividade de rede, o SIP-T29G vem com duas portas Gigabit Ethernet, uma delas adequado para Power over Ethernet. Suporta uma variedade de conexões a dispositivos, incluindo fone de cabeça EHS e USB. Permite que usuário use fone de cabeça Bluetooth através de USB Dongle. Suporta até 6 Módulos de Expansão, acrescentando até 240 botões adicionais com display de tela baseado em LCD e sistema de LED.

Transporte e interoperabilidade altamente seguros

O comunicador utiliza SIP sobre o Transport Layer Security (TLS / SSL) com a finalidade de munir os provedores de serviços com a mais recente tecnologia em segurança de rede. A faixa é certificada e compatível com 3CX, Asterisk e Broadsoft BroadWorks, garantindo uma excelente compatibilidade com os principais fornecedores de softswitch.

- > Optima HD voz da Yealink
- > Duas portas Gigabit Ethernet
- > Display colorido de 4.3" 480 x 272-pixel com luz de fundo.
- > Porta USB integrada, suporte de fone de cabeça Bluetooth (Através de USB Dongle)
- > Até 16 contas SIP
- > Design sem etiqueta de papel
- > Suporta PoE
- > Suporte de fone de cabeça, EHS
- > Suporta módulos de expansão
- > Suporte integrado com 2 ângulos ajustáveis
- > Montagem em parede (opcional)
- > Opções de provisionamento simples, flexíveis e seguras



Recursos de Áudio

- >Voz HD: monofone HD, alto-falante HD
- >Codecs: G.722, G.711(A/μ), G.723, G.729AB, G.726, iLBC
- >DTMF: Entrada, Saída(RFC 2833) e SIP INFO
- >Alta-voz e Viva-vozFull-duplex com AEC
- >VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC

Recursos do Telefone

- >Até 16 contas VoIP
- >Retenção de chamada, mudo, Não Pertube (DND)
- >Discagem rápida de um toque, hotline
- >Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada.
- >Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência.
- >Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático.
- >Conferência a 3
- > Chamada IP direta semSIP proxy
- > Seleção, importação e exclusão do toque de chamada.
- >Ajuste manual ou automático de data e hora.
- >Plano de discagem
- > XML Browser
- > Ações URL/URI
- >Capturas de tela integrada
- > RTCP-XR

Diretório

- >Agenda telefônica até 1000entradas
- >Lista negra
- >Agenda telefônica externa XML/LDAP
- >Método Inteligente de pesquisa
- >Pesquisa, importação e exportação de agenda.
- >Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas

Recursos do PABX-IP

- >Painel de lâmpada de ocupado (BLF)
- >BridgedLineApearance(BLA)
- >Chamada anônima, rejeição de chamada anônima.
- > Hot-desking
- >Indicador de mensagem em espera (MWI)
- >Correio de Voz
- >Estacionamento de chamada, captura de chamada.
- > Intercomunicador, busca pessoa.
- >Música em espera.
- >Chamada completada.
- >Gravação de chamada.

Display e Indicador

- >Display colorido de 4.3" 480 x 272-pixel com luz de fundo
- >16 bits de profundidade de cor.
- > LED para indicação de chamada e mensagem em espera
- >LEDs de duas cores (vermelho e verde) com informação do estado de linha
- >Papel de parede
- >Interface de usuário intuitiva com íconese teclade função.
- >Seleção de idioma nativo
- >Identificação de chamada com nome, número e foto.

Recursos das Teclas

- > 10 teclas de linha com LED
- > 10 teclas de linha que podem ser programadas com até 27 dos vários recursos (3 páginas de Visualização)
- > 8 teclas de função: mensagem, fone de cabeça, conferência, retenção, mudo, transferência, rediscagem, Alta-voz, Viva-voz
- > 4 teclas de função sensitiva dependendo do contexto
- > 6 teclas de navegação
- >Teclas de controle de volume
- >Tecla de fone de cabeça iluminada

Interface

- > Duas portas Gigabit Ethernet
- >Suporta fone de cabeça Bluetooth (Através de USB Dongle)
- >1xRJ9 porta para monofone (4P4C)
- >1xRJ9porta para fone de cabeça (4P4C)
- > 1XRJ12 porta externa (6P6C): Suporta até 6 módulos de expansão para uma aplicação de console de atendimento
- > Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe0

Outras Características Físicas

- >2 ângulos ajustáveis para deixar o aparelho parado
- >Montagem em parede
- >Adaptador externo universal AC (opcional): Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/2A
- >Consumo de energia (PSU):1,8-5,4W
- >Consumo de energia (PoE): 2,1-8,0W
- > Dimensão (Larg*Prof*Alt*Esp): 244mm*213mm*185mm*54mm
- >Umidade de operação: 10~95%
- >Temperatura de operação: -10~50°C

Gerenciamento

- > Configuração: browser/telefone/auto provisionamento
- > Auto provisionamento via FTP/FTTP/HTTP/HTTPS para implantação em massa
- > Autoprovisionamento comPnP
- >Gerenciamento de dispositivos BroadSoft
- > Zero-sp-touch, TR-069
- >Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal
- >Resete de fábrica, reinicialização
- >Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema.

Rede e Segurança

- > SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261)
- >Suporte para redundância do servidor de chamada.
- > NAT transversal: STUN modo
- >Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto.
- >Atribuição IP: estático/DHCP/PPPoE
- > HTTP/HTTPS servidor web
- >Sincronização de hora e data usando SNTP
- > UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263)
- >QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP
- > SRTP para criptografia de voz
- >(TLS) TransportLayer Security
- > HTTPS gerenciador de certificados
- > AES criptografia para arquivo de configuração
- >Autenticação condensada usando MD5/MD5-session
- > VPN Aberta, IEEE802.1X
- >IPV6

Características de Embalagem

- >Quantidade/CTN: 5 PCS
- >Peso líquido/CTN: 6.5kg
- >Peso bruto/CTN: 7.3kg
- >Caixa do equipamento: 300mm*225mm*118mm
- > Caixa de papelão: 610mm*310mm*238mm

Certificações



REACH

Genesys

USB 2.0

Aprender mais:

Para descobrir como as soluções Yealink pode ajudar sua organização, visite-nos em www.yealink.com ou e-mail para sales@yealink.com

Addr: 4th-5th Floor, South Building, No.63 Wanghai Road, 2nd Software Park, Xiamen, China
Web: www.yealink.com
Tel: +86-592-5702000
Email: sales@yealink.com



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº033/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº129, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ITEM 01-

Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.



*DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Telefone Profissional Gigabit com LCD Colorido

Marca: YEALINK

Modelo: SIP-T30P

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado foi em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado é compatível com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 30 de junho de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



Telefone IP básico com uma linha

Como um telefone IP clássico para usuários de empresas pequenas, o SIP-T30P proporciona uma experiência de discagem moderna e fácil de usar. Ele tem uma tela LCD gráfica suficientemente grande de 132 x 64 pixels que garante um acesso mais fácil a informações totalmente visuais de maneira imediata. As portas de rede duplas de 10/100 Mbps com PoE integrada tornam o SIP-T30P a escolha ideal para o uso ampliado da rede. O SIP-T30P oferece suporte para uma única conta VoIP e inclui conferências locais de cinco vias. Ele conta com suporte EHS35 para fone de ouvido sem fio Yealink além de suporte ajustável para vários ângulos e foi projetado especificamente para o trabalho eficiente.



Firmware Unificado



Design industrial elegante



EHS



Gerenciamento de dispositivos



HD



Opus



Conferências cinco vias



Principais Características e Benefícios

Mais desempenho, mais possibilidades

Equipada com um chip potente, a série T3 tem uma capacidade computacional mais robusta e mais funções avançadas, o que garante uma maior produtividade e uma experiência de escritório aperfeiçoada. Devido ao seu excelente desempenho, a série T3 é capaz de ampliar mais serviços para diferentes demandas de negócios.

Áudio em HD superior, melhor comunicação

A série Yealink T3 oferece comunicações sem distrações com a tecnologia de filtragem inteligente de ruído líder do setor, que proporciona uma excelente qualidade de som sem ruídos extrínsecos e permite conversas fluidas.

Design clássico, detalhes práticos

Projetada pela equipe original da Yealink, a série T3 herdou o conceito de design da família de telefones IP da Yealink. O design avançado que inclui aspectos modernos e detalhes ergonômicos possibilita uma experiência operacional mais fácil e conveniente para os usuários.

Plataforma multifuncional, gerenciamento conveniente

Com uma confiabilidade comprovada e integrações com a plataforma de gerenciamento de dispositivos da Yealink, além do firmware unificado instalado, a série T3 é simples de implantar e gerenciar, permitindo uma redução significativa nos custos de operação e manutenção.

- Voz HD da Yealink
- LCD gráfico de 132x64-pixel
- Comutador Ethernet de duas portas de 10/100 M
- Suporta PoE
- Suporta Opus
- 1 conta SIP
- Conferências locais de cinco vias
- Suporte para fone de ouvido sem fio EHS
- Firmware Unificado
- Suporte para YDMP/YMCS
- Suporte com dois ângulos ajustáveis
- Montagem em parede

Recursos de Audio

- Voz HD, monofone HD, alto-falante HD
- Filtragem inteligente de ruído
- Banda larga codée, Opus, G.722
- Banda estreita codée, G.711A/G.723.1, G.729, G.729A, G.726, uLBC
- DTMF, Entrada, Saída (RFC 2833) e SIP INFO
- Alto-voz e voz-voz Full-duplex com AEC
- VAD, CNR, AEC, PLC, AJB, AGC

Recursos de Transferência

- 1 conta VoIP
- Retenção de chamada, ruído, Não Perturbe (DND)
- Discagem rápida através de um toque, hotline
- Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada
- Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência
- Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático
- Conferências locais de cinco vias
- Chamada IP direta sem SIP proxy
- Seleção, importação e exclusão do toque de chamada
- Ajuste manual ou automático de data e hora
- Plano de discagem
- XML Browser, ações URL/URI
- Capilares de tela integrada
- RTPP-KR, VC, RTPXP
- Tecla DSS aprimorada

Di

- Agenda telefônica até 1000 entradas
- Lista negra
- Agenda telefônica externa XMLLDAP
- Discagem inteligente
- Pesquisa, importação e exportação da agenda
- Histórico de chamada, discadas/recebidas/não atendidas/encomendadas

Recursos PAGA-IP

- Chamada anônima, rejeição de chamada anônima
- Hot-desking, chamada de emergência
- Assento flexível
• Estacionamento, captura de chamadas
- Executivo e assistente
- Gravação de chamadas centralizadas

- Alerta de correio de voz
- Gravação de chamadas
- Display e Teclado
- LCD gráfico de 132x64-pixel
- LED para indicação de chamada e mensagem em espera
- Interface intuitiva com ícones e listas programáveis
- Interface de usuário Multilíngue
- Identificador de chamadas nome e número
- Economia de energia

Teclas de facilidade

- 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz
- 5 teclas de navegação
- Teclas de controle de volume

Interface

- 2 x portas Ethernet RJ45 10/100 M
- Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2
- 1xRJ9 porta para monofone (4P4C)
- 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C)

Outras características físicas

- Cor: Cinza clássico
- Montagem em parede
- Adaptador externo universal AC
- Entrada AC: 100-240V e Saída DC: 5V/500mA
- Consumo de energia (PSU): 2-3W
- Consumo de energia (PoE): 3-4W
- Dimensão (Larg*Prof*Alt*Esp): 185mm*189mm*162mm*50mm
- Umidade de operação: 10-95%
- Temperatura de operação: -10-50°C (+14-122°F)

Gerenciamento

- Configuração: browser/teclado/auto provisionamento
- Auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS para implantação em massa
- Auto provisionamento com PoP
- Zero-sp-touch: T1-099
- Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal
- Resete de fábrica, reconfiguração
- Exportação em lote de configuração, log de sistema

- IEC 60950-1 (EN 60950-1) e IEC 62368-1 (EN 62368-1)
- Suporte para redundância de servidor chamada
- NAT transversal STUN modo
- Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto
- Atribuição IP: estático/DHCP
- HTTP/HTTPS servidor web
- Sincronização de hora e data usando NTP
- UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263)
- QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS, DSCP
- SRTP para criptografia de voz
- (TLS) Transport Layer Security
- HTTPS gerenciador de certificados
- AES criptografia para arquivo de configuração
- Autenticação condensada
- OpenVPN, IEEE802.1X
- IPv6
- LLDP/CDP/DHCP VLAN
- IGE

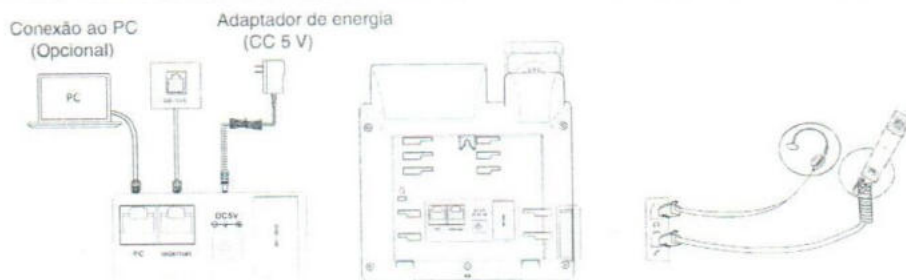
Características de embalagem

- Conteúdo da embalagem:
 - Telefone Yealink SIP-T30P IP
 - Monofone com fio
 - Cabo ethernet (1.5m) CAT5E UTP
 - Base
 - Guia de Início Rápido
 - Adaptador de energia (Opcional)
- Quantidade/CTN: 10 PCS
- Peso líquido /CTN: 9.48 kg
- Peso bruto/CTN: 10.45 kg
- Caixa do equipamento: 213 mm*210 mm*103 mm
- Caixa de papelão: 535 mm*443 mm*227 mm

Certificações



3CX broadsoft metaswitch



Apresentação

Para descobrir como as soluções Yealink pode ajudar sua organização, visite-nos em www.yealink.com ou e-mail para sales@yealink.com.

Yealink



Sobre a Yealink

A Yealink é uma fornecedora líder global de soluções de colaboração e comunicação empresarial, oferecendo serviço de videoconferência para empresas de todo o mundo. Concentrando-se em pesquisa e desenvolvimento, Yealink também insiste em inovação e criação. Com as excelentes patentes técnicas de computação em nuvem, áudio, vídeo e tecnologia de processamento de imagem, a Yealink construiu uma solução de colaboração panorâmica de áudio e videoconferência, mesclando seus serviços de nuvem com uma série de produtos de terminais. Como um dos melhores fornecedores em mais de 140 países e regiões, incluindo os EUA, o Reino Unido e a Austrália, a Yealink ocupa o primeiro lugar no mercado global de remessas de telefonia SIP.

Copyright

Copyright © 2020 YEALINK(XIAMEN) NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD.

Copyright © 2020 Yealink (Xiamen) Tecnologia de Rede CO., LTD. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, fotocópia, gravação ou outro, para qualquer finalidade, sem a permissão expressa por escrito da Yealink (Xiamen) Network Technology CO., LTD.

Suporte Técnico

Visite o Yealink WIKI (<http://support.yealink.com/>) para downloads de firmware, documentos do produto, FAQ e muito mais. Para um melhor serviço, recomendamos que você use o sistema Yealink Ticketing (<https://ticket.yealink.com>) para enviar todos os seus problemas técnicos.



YEALINK(XIAMEN) NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD.
Web: www.yealink.com
Addr: No.1 Ling-Xia North Road, High Tech Park,
Huli District, Xiamen, Fujian, P.R. China
Copyright©2020 Yealink Inc. All right reserved.

RA TELECOM LTDA
INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO
Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP
CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5
Fone: (0xx11) 3322-9343/9344 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br



À

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL, COM TECNOLOGIA VOIP (VOICE OVER IP), COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR E PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DO ÓRGÃO, GARANTINDO QUALIDADE NAS CHAMADAS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TELEFONIA IP E FACILIDADE DE USO.

ANEXO –
PLANILHA DE PREÇOS

Pelo presente, a empresa RA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.312.101/0001-51, Inscrição Estadual nº 148.279.140.116, Inscrição Municipal nº 3.803.618-5, com sede na Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030 telefone (11) 3322-9343/9344, e-mail: ratelecom@ratelecom.com.br, ciente e de acordo com todas as especificações e condições no Edital e seus Anexos relativos ao processo em referência, vem, por intermédio da sua representante legal ao final assinada, a Sra. **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 29.678.960-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.580.138-97, apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXA DIGITAL Marca: YEALINK Modelo: T30P	UND	07	R\$ 349,99	R\$ 2.449,93

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 2.449,93 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto
- **LOCAL DE ENTREGA:** Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
- **PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

DECLARAÇÕES:

No valor desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, embalagem, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

RA TELECOM LTDA
INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP

CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5

Fone: (0xx11) 3322-9343/9344 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br



Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas referentes a frete, impostos, tributos, taxas, seguros e encargos incidentes sobre o objeto deste Edital, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento do objeto.

Declaramos o atendimento aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos o cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Para efeito de pagamento informamos os dados bancários:

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	0386-7
Conta Corrente	102696-8

Dados do representante da empresa que assinará Contrato:	
Nome:	Laura Regina Trigo Rizzuto
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casada
Profissão:	Sócia Administradora
RG:	17.429.864
CPF:	083.588.028-11
Endereço:	Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 287 – Água Fria, São Paulo/SP CEP: 02336-000
E-mail:	ratelecom@ratelecom.com.br
Telefone:	(11) 3322-9343/9344

São Paulo, 11 de junho de 2025.

RA TELECOM LTDA

CNPJ: 10.312.101/0001-51

Vanessa Pereira de Freitas

Procuradora

RG: 29.678.960-4



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 90020/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso. Informações completas no Termo de Referência.
Prazo de propostas: De 19/05/2025 às 12:09 até 22/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2025 às 14:00:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
22/05/2025 às 14:00:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho Telefônico

Aparelho Telefônico Tipo: Voip, Funções Básicas: 1 Conta Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 Mbps, Pro, Características Adresfonais, Display Gráfico, Alimentação: BivoltV, Compatibilidade: Central Telefônica Dígito

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 399,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.793,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51, melhor lance: R\$ 349,9900 (unitário) / R\$ 2.449,9300 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.987.836/0001-80 - 33.987.836 BRUNA CRISTINA FERREIRA DA SILVA LISBOA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 398,0000	
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL UF endereço: SP	Sim	R\$ 398,0000	Fornecedor inabilitado
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 400,0000	
52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 399,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 900,0000	
57.856.688/0001-23 - 57.856.688 PAULA CABRAL BOTELHO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 396,9900	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 399,0000	
59.579.939/0001-03 - 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 399,0000	Proposta desclassificada
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 400,0000	
57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 399,0000	

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:59:01	51.971.490/0001-04	R\$ 393,9900
22/05/2025 às 13:59:01	57.159.219/0001-55	R\$ 392,9900
22/05/2025 às 13:59:02	51.971.490/0001-04	R\$ 391,9900
22/05/2025 às 13:59:03	57.159.219/0001-55	R\$ 390,9900
22/05/2025 às 13:59:18	49.221.606/0001-46	R\$ 389,9900
22/05/2025 às 13:59:19	51.971.490/0001-04	R\$ 390,0000
22/05/2025 às 13:59:24	57.159.219/0001-55	R\$ 388,9900
22/05/2025 às 13:59:24	49.221.606/0001-46	R\$ 387,9900
22/05/2025 às 13:59:30	59.579.939/0001-03	R\$ 386,9900
22/05/2025 às 13:59:30	49.221.606/0001-46	R\$ 385,9900
22/05/2025 às 13:59:30	59.579.939/0001-03	R\$ 384,9900
22/05/2025 às 13:59:30	49.221.606/0001-46	R\$ 383,9900
22/05/2025 às 13:59:30	57.856.688/0001-23	R\$ 385,9900
22/05/2025 às 13:59:31	59.579.939/0001-03	R\$ 382,9900
22/05/2025 às 13:59:31	49.221.606/0001-46	R\$ 381,9900
22/05/2025 às 13:59:31	59.579.939/0001-03	R\$ 380,9900
22/05/2025 às 13:59:31	48.855.116/0001-39	R\$ 379,9900
22/05/2025 às 13:59:31	26.921.034/0001-02	R\$ 380,9900
22/05/2025 às 13:59:31	59.579.939/0001-03	R\$ 378,9900
22/05/2025 às 13:59:31	49.221.606/0001-46	R\$ 377,9900
22/05/2025 às 13:59:32	26.921.034/0001-02	R\$ 378,9900
22/05/2025 às 13:59:32	59.579.939/0001-03	R\$ 376,9900
22/05/2025 às 13:59:32	49.221.606/0001-46	R\$ 375,9900
22/05/2025 às 13:59:32	59.579.939/0001-03	R\$ 374,9900
22/05/2025 às 13:59:32	49.221.606/0001-46	R\$ 373,9900
22/05/2025 às 13:59:33	59.579.939/0001-03	R\$ 372,9900
22/05/2025 às 13:59:33	49.221.606/0001-46	R\$ 371,9900
22/05/2025 às 13:59:33	26.921.034/0001-02	R\$ 374,9900
22/05/2025 às 13:59:33	59.579.939/0001-03	R\$ 370,9900
22/05/2025 às 13:59:33	49.221.606/0001-46	R\$ 369,9900
22/05/2025 às 13:59:33	59.579.939/0001-03	R\$ 368,9900
22/05/2025 às 13:59:33	49.221.606/0001-46	R\$ 367,9900
22/05/2025 às 13:59:34	57.159.219/0001-55	R\$ 386,9900



Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:59:34	59.579.939/0001-03	R\$ 366,9900
22/05/2025 às 13:59:34	48.855.116/0001-39	R\$ 365,9900
22/05/2025 às 13:59:34	49.221.606/0001-46	R\$ 364,9900
22/05/2025 às 13:59:34	48.855.116/0001-39	R\$ 363,9900
22/05/2025 às 13:59:34	49.221.606/0001-46	R\$ 362,9900
22/05/2025 às 13:59:34	48.855.116/0001-39	R\$ 361,9900
22/05/2025 às 13:59:34	49.221.606/0001-46	R\$ 360,9900
22/05/2025 às 13:59:34	33.987.836/0001-80	R\$ 382,2900
22/05/2025 às 13:59:35	48.855.116/0001-39	R\$ 359,9900
22/05/2025 às 13:59:35	49.221.606/0001-46	R\$ 358,9900
22/05/2025 às 13:59:35	59.579.939/0001-03	R\$ 357,9900
22/05/2025 às 13:59:35	49.221.606/0001-46	R\$ 356,9900
22/05/2025 às 13:59:35	59.579.939/0001-03	R\$ 355,9900
22/05/2025 às 13:59:35	49.221.606/0001-46	R\$ 354,9900
22/05/2025 às 13:59:36	59.579.939/0001-03	R\$ 353,9900
22/05/2025 às 13:59:36	49.221.606/0001-46	R\$ 352,9900
22/05/2025 às 13:59:36	59.579.939/0001-03	R\$ 351,9900
22/05/2025 às 13:59:36	48.855.116/0001-39	R\$ 353,9900
22/05/2025 às 13:59:37	48.855.116/0001-39	R\$ 350,9900
22/05/2025 às 13:59:37	49.221.606/0001-46	R\$ 349,9900
22/05/2025 às 13:59:37	59.579.939/0001-03	R\$ 348,9900
22/05/2025 às 13:59:37	49.221.606/0001-46	R\$ 347,9900
22/05/2025 às 13:59:37	59.579.939/0001-03	R\$ 346,9900
22/05/2025 às 13:59:37	49.221.606/0001-46	R\$ 345,9900
22/05/2025 às 13:59:38	59.579.939/0001-03	R\$ 344,9900
22/05/2025 às 13:59:38	49.221.606/0001-46	R\$ 343,9900
22/05/2025 às 13:59:38	59.579.939/0001-03	R\$ 342,9900
22/05/2025 às 13:59:38	49.221.606/0001-46	R\$ 341,9900
22/05/2025 às 13:59:38	57.856.688/0001-23	R\$ 380,9900
22/05/2025 às 13:59:38	59.579.939/0001-03	R\$ 340,9900
22/05/2025 às 13:59:39	49.221.606/0001-46	R\$ 339,9900
22/05/2025 às 13:59:39	59.579.939/0001-03	R\$ 338,9900
22/05/2025 às 13:59:39	49.221.606/0001-46	R\$ 337,9900



Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:59:39	59.579.939/0001-03	R\$ 336,9900
22/05/2025 às 13:59:39	49.221.606/0001-46	R\$ 335,9900
22/05/2025 às 13:59:39	59.579.939/0001-03	R\$ 334,9900
22/05/2025 às 13:59:40	49.221.606/0001-46	R\$ 333,9900
22/05/2025 às 13:59:40	59.579.939/0001-03	R\$ 332,9900
22/05/2025 às 13:59:40	49.221.606/0001-46	R\$ 331,9900
22/05/2025 às 13:59:40	59.579.939/0001-03	R\$ 330,9900
22/05/2025 às 13:59:40	49.221.606/0001-46	R\$ 329,9900
22/05/2025 às 13:59:40	59.579.939/0001-03	R\$ 328,9900
22/05/2025 às 13:59:40	49.221.606/0001-46	R\$ 327,9900
22/05/2025 às 13:59:41	59.579.939/0001-03	R\$ 326,9900
22/05/2025 às 13:59:41	49.221.606/0001-46	R\$ 325,9900
22/05/2025 às 13:59:41	59.579.939/0001-03	R\$ 324,9900
22/05/2025 às 13:59:41	49.221.606/0001-46	R\$ 323,9900
22/05/2025 às 13:59:41	59.579.939/0001-03	R\$ 322,9900
22/05/2025 às 13:59:41	49.221.606/0001-46	R\$ 321,9900
22/05/2025 às 13:59:42	59.579.939/0001-03	R\$ 320,9900
22/05/2025 às 13:59:42	49.221.606/0001-46	R\$ 319,9900
22/05/2025 às 13:59:42	59.579.939/0001-03	R\$ 318,9900
22/05/2025 às 13:59:42	49.221.606/0001-46	R\$ 317,9900
22/05/2025 às 13:59:42	59.579.939/0001-03	R\$ 316,9900
22/05/2025 às 13:59:42	10.312.101/0001-51	R\$ 349,9900
22/05/2025 às 13:59:42	49.221.606/0001-46	R\$ 315,9900
22/05/2025 às 13:59:42	59.579.939/0001-03	R\$ 314,9900
22/05/2025 às 13:59:43	49.221.606/0001-46	R\$ 313,9900
22/05/2025 às 13:59:43	59.579.939/0001-03	R\$ 312,9900
22/05/2025 às 13:59:43	49.221.606/0001-46	R\$ 311,9900
22/05/2025 às 13:59:43	59.579.939/0001-03	R\$ 310,9900
22/05/2025 às 13:59:43	49.221.606/0001-46	R\$ 309,9900
22/05/2025 às 13:59:43	59.579.939/0001-03	R\$ 308,9900
22/05/2025 às 13:59:43	49.221.606/0001-46	R\$ 307,9900
22/05/2025 às 13:59:44	59.579.939/0001-03	R\$ 306,9900
22/05/2025 às 13:59:44	49.221.606/0001-46	R\$ 305,9900



Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:59:44	59.579.939/0001-03	R\$ 304,9900
22/05/2025 às 13:59:44	49.221.606/0001-46	R\$ 303,9900
22/05/2025 às 13:59:44	59.579.939/0001-03	R\$ 302,9900
22/05/2025 às 13:59:44	49.221.606/0001-46	R\$ 301,9900
22/05/2025 às 13:59:45	59.579.939/0001-03	R\$ 300,9900
22/05/2025 às 13:59:45	49.221.606/0001-46	R\$ 299,9900
22/05/2025 às 13:59:45	59.579.939/0001-03	R\$ 298,9900
22/05/2025 às 13:59:45	49.221.606/0001-46	R\$ 297,9900
22/05/2025 às 13:59:45	59.579.939/0001-03	R\$ 296,9900
22/05/2025 às 13:59:45	49.221.606/0001-46	R\$ 295,9900
22/05/2025 às 13:59:47	57.159.219/0001-55	R\$ 369,9900
22/05/2025 às 13:59:49	57.159.219/0001-55	R\$ 366,9900
22/05/2025 às 13:59:55	57.856.688/0001-23	R\$ 375,9900
22/05/2025 às 13:59:58	17.839.055/0001-92	R\$ 294,9900



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 399,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	22/05/2025 às 14:29:56	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para aquisição dos aparelhos fixos telefônicos digitais. Peço informar a marca dos aparelhos oferecidos, para ser analisado se a mesma corresponde as especificações exigidas no Termo de Referência item 8.3.2.5.2. A empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 27/05/2025. Obrigada!
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	28/05/2025 às 10:17:41	Bom dia!! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para aquisição dos aparelhos fixos telefônicos digitais. Peço informar a marca dos aparelhos oferecidos, para ser analisado se a mesma corresponde as especificações exigidas no Termo de Referência item 8.3.2.5.2. A empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 02/06/2025. Obrigada!
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	28/05/2025 às 10:18:42	Sr. Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio de solicitação da marca do item oferecido..
Pelo participante 49.221.606/0001-46	29/05/2025 às 10:45:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:58 de 29/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46.
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	02/06/2025 às 10:38:59	Bom dia! Assim que o setor responsável pela análise do produto ofertado pela empresa emitir uma posição justificada, entro em contato. Obrigada!
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	04/06/2025 às 10:40:52	Produto oferecido para aquisição não compatível com item : 8.3.2.5.2 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.579.939/0001-03	04/06/2025 às 10:58:28	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para esta dispensa eletrônica. Para darmos prosseguimento ao processo é indispensável o envio da marca do produto e suas descrições , item: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência , com prazo de três dias úteis, ATÉ 09/06/2025.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.579.939/0001-03	04/06/2025 às 10:59:03	Sr. Fornecedor 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO, CNPJ 59.579.939/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
Sistema para o participante 59.579.939/0001-03	09/06/2025 às 11:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO, CNPJ 59.579.939/0001-03.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	10/06/2025 às 11:05:01	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Para dar prosseguimento a aquisição dos aparelhos telefônicos é indispensável o envio da marca oferecida e sua descrição completa, para análise do setor responsável entre o produto ofertado e a descrição do Termo de Referência, item; 8.3.2.5.2. Para isso a empresa tem três dias úteis, portanto, ATÉ 13/06/2025. Obrigada!
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	10/06/2025 às 11:06:10	Sr. Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre o produto oferecido para aquisição..
Pelo participante 10.312.101/0001-51	10/06/2025 às 11:10:31	Bom dia, Senhores.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	11/06/2025 às 15:52:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:40 de 11/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	11/06/2025 às 15:53:46	Boa tarde, prezados, enviamos nossa documentação, ficamos à disposição de esclarecimentos e diligências.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	13/06/2025 às 13:59:50	Boa tarde! Recebido. Assim que setor de análise concluir, eu entro em contato. Obrigada!
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	17/06/2025 às 10:59:05	Bom dia! Nos anexos enviados, a marca AVAYA modelo: J169 NÃO é compatível com o descrito no Termo de Referência, já a foto enviada do aparelho telefônico consta dois modelos J169/179 e SOMENTE o modelo J179 atende as nossas necessidades. A pergunta é: a empresa pode fornecer o aparelho Avaya modelo j179? aguardo sua resposta em três dias , portanto até 24/06/2025.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	17/06/2025 às 11:05:51	Bom dia, Senhores. Estaremos verificando.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	17/06/2025 às 11:26:16	Sr. Pregoeiro, poderia fazer a gentileza de nos informar qual o item que modelo J169 não é compatível com o descrito no Termo de Referência?
Pelo participante 10.312.101/0001-51	18/06/2025 às 08:43:57	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. Reitero a solicitação anterior.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	18/06/2025 às 10:19:00	Bom dia! Essa análise foi feita pelo setor responsável e verificou-se que o aparelho telefônico J169 é classe 1 e o Termo de Referência pede classe 2, detalhe que só o J179 oferece.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	18/06/2025 às 16:56:20	Prezado Sr. Pregoeiro, a nossa área técnica informou que a classe do J169 é a mesma do J179, que pode ser consultado através do link https://documentation.avaya.com/pt-BR/bundle/IPOfficeJ100User/page/J179_Telephone.html
Pelo participante 10.312.101/0001-51	18/06/2025 às 16:56:43	Não dispomos do modelo J179. Ressaltamos, ainda, que esse equipamento possui especificações superiores e custo significativamente mais elevado em relação ao modelo que ofertamos na fase de lances.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	18/06/2025 às 16:56:53	Como alternativa, propomos o fornecimento de aparelhos da marca Yealink, disponíveis para pronta entrega, sendo: 6 (seis) unidades do modelo T23G e 1 (uma) unidade do modelo T29G. Ambos são equipamentos de excelente qualidade e plenamente compatíveis com as necessidades do objeto licitado. Caso seja aceito, podemos encaminhar os catálogos técnicos desses modelos para análise e validação.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	23/06/2025 às 11:23:03	Bom dia! Só posso aceitar depois que enviar a marca e suas descrições dos dois modelos mencionados acima , e para isso tem prazo ATÉ amanhã 24/06/2025. Obrigada!
Pelo participante 10.312.101/0001-51	23/06/2025 às 11:27:47	Bom dia, Senhores. Poderia liberar o anexo para enviarmos ou um e-mail?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	23/06/2025 às 16:02:16	Sr. Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
Pelo participante 10.312.101/0001-51	24/06/2025 às 17:45:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:45:08 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	25/06/2025 às 13:58:11	Boa tarde! Recebi seus anexos. A nova marca e suas descrições estão em análise. Assim que sair o resultado, te atualizo. Obrigada, pela compreensão.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	25/06/2025 às 14:00:22	Boa tarde! Agradecemos o retorno e ficamos à disposição!
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	26/06/2025 às 10:32:50	Bom dia! A minha resposta é baseada na análise do setor responsável. A marca YEALINK, modelo SIT29G, NÃO é compatível com o que foi pedido no Termo de Referência, item, 8.3.2.5.2, já o YEALINK modelo; SIP-T30 Sim, é o que está dentro das especificações do Termo de Referência. Se nos interessa se a empresa achar que oferecer o SIP-T30 é viável, caso contrário não podemos aceitar o SIP-T29G.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	26/06/2025 às 10:35:07	Vou dar prazo de três dias úteis para a resposta, portanto ATÉ dia, 01/07/2025. Vou enviar abaixo a resposta do setor responsável.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	26/06/2025 às 10:36:49	Sr. Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicitação de resposta sobre o objeto oferecido pelo fornecedor..
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	26/06/2025 às 13:14:54	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO. Telefone Profissional Gigabit com LCD Colorido Marca: YEALINK Modelo: SIP-T29G.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	26/06/2025 às 13:16:13	*RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à SUPORTE PoE - POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3AF), CLASSE 2; e ADAPTADOR EXTERNO UNIVERSAL AC: ENTRADA AC 100-240V E SAÍDA DC 5V/600MA,
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	26/06/2025 às 13:19:28	como o produto listado na Dispensa Eletrônica. TAL CARACTERÍSTICA É ESPECIFICA DO MODELO SIP-T30. Bom Jardim, 25 de junho de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula nº: 12/0189 GPC
Pelo participante 10.312.101/0001-51	27/06/2025 às 10:50:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:25 de 27/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51.
Pelo participante 10.312.101/0001-51	27/06/2025 às 10:50:54	Prezados Senhores, anexamos o documento. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	30/06/2025 às 13:41:32	Boa tarde! Recebi no dia 27/06/27, da RA TELECOM LTDA, um arquivo do aparelho telefônico Yealink SIP-T30P. Como foi explicado na mensagem acima, das marcas e modelos que enviou, esse é o único que atende ao que foi pedido no Termo de Referência. A empresa vai fornecer esse aparelho Yealink SIP-T30P, pelo preço oferecido na dispensa? Alguma dúvida na pergunta, se houver, estou a disposição. Aguardo, ATÉ, dia 03/07/2025 pela resposta. Obrigada
Pelo participante 10.312.101/0001-51	30/06/2025 às 15:06:29	Prezada Pregoeira, boa tarde. No dia 27/06/2025, além de termos apresentado o catálogo, também apresentamos a proposta de preço indicando o fornecimento do modelo T30P, da Yealink, conforme foi sugerido. Respondendo a sua pergunta, sim, ofertaremos o Yealink T30P pelo preço oferecido na dispensa.
Sistema para o participante 10.312.101/0001-51	30/06/2025 às 16:23:16	Boa tarde! Mandou sim, eu que não havia percebido. Muito obrigada!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.312.101/0001-51	30/06/2025 às 16:29:35	Sem problemas. Ficamos à disposição! Muito obrigada.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 399,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 14:02:56	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 294,9900.
28/05/2025 às 10:05:50	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 foi inabilitado. Motivo: Descumpriu prazo para apresentar a marca do produto ofertado..
05/05/2025 às 10:07:49	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 295,9900.
28/05/2025 às 10:18:42	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio de solicitação da marca do item oferecido..
29/05/2025 às 10:45:58	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 10:41:27	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 foi inabilitado. Motivo: Produto oferecido para aquisição não compatível com item : 8.3.2.5.2 do Termo de Referência..
04/06/2025 às 10:49:13	Fornecedor 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO, CNPJ 59.579.939/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 296,9900.
04/06/2025 às 10:59:03	Fornecedor 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO, CNPJ 59.579.939/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
10/06/2025 às 10:55:24	Fornecedor 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO, CNPJ 59.579.939/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 296,9900. Motivo: Descumprimento de prazo para esclarecimentos solicitados..
10/06/2025 às 11:06:10	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre o produto oferecido para aquisição..
11/06/2025 às 15:52:40	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 16:02:16	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos..
24/06/2025 às 17:45:08	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 10:36:49	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicitação de resposta sobre o objeto oferecido pelo fornecedor..
27/06/2025 às 10:50:25	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 09:57:52	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 349,9900.
01/07/2025 às 09:58:13	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 foi habilitado.
01/07/2025 às 10:10:16	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 349,9900.
01/07/2025 às 10:48:41	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº: 129/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 129/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90020/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: RA TELECOM LTDA

CNPJ: 10.312.101/0001-51

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

VALOR: R\$ 2.449,93 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 01/07/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$2.449,93 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Aparelhos de Telefonia Fixa Digital para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...01...de...Julho...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
RA Telecom LTDA
CNPJ:10.312.101/0001-51



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000181/25 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	12

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR	TEL	CIDADE
26652 RA TELECOM LTDA		CNPJ/CPF 10.312.101/0001-51

ENDEREÇO	LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
	Dispensa por Limite			129	01.07.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	98.724,75	2.449,93	96.274,82

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	UN	<p>Aparelho de Telefonia Fixa Digital com suporte a VoIP SIP; Tela LCD retroiluminada, preferencialmente com resolução mínima de 132x64 pixels; Interface de usuário em português (PT-BR), com menus intuitivos; Indicadores visuais de chamada (LEDs de chamada, mensagem e viva-voz); 1 conta SIP; 2 portas Ethernet RJ45 10/100 Mbps; 1xRJ9 porta para monofone (4P4C); 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C); Suporte PoE - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e Saída DC 5V/600mA; Rediscagem; Identificador de Chamadas; Agenda telefônica para no mínimo 100 contatos; Registro de chamadas (realizadas, recebidas e perdidas); Suporte a chamadas em espera, conferência e transferência; 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz; 5 teclas de navegação; Teclas de controle de volume, Montagem em mesa ou parede, Protocolo SIP v1 e v2, compatível com principais</p>		

TOTAL GERAL

Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000181/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---------------------------------------------	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR: 26652 RA TELECOM LTDA
 ENDEREÇO: _____ TEL: _____ CIDADE: _____
 CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51

ENDEREÇO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite			129	01.07.25

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 98.724,75	VALOR DO EMPENHO 2.449,93	SALDO ATUAL 96.274,82
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			plataformas IP-PBX; possuir certificação da ANATEL; ser da cor preta.	349,99	2.449,93
TOTAL GERAL					2.449,93

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

**Empenho nº 181/2025**

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: ratelecom@ratelecom.com.br

2 de julho de 2025 às 15:15

Boa tarde,

Segue anexo o Empenho nº 181/2025 para aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), conforme Dispensa Eletrônica nº 90020/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, tendo sido informado pela empresa o aparelho marca Yealink, Modelo T30P, com prazo de entrega em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

Atenciosamente,

 **Empenho 181-2025.pdf**
1105K

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM:



RA -
telefones

RA TELECOM LTDA

RUA QUEDAS, 264
VILA ISOLINA MAZZEI
Sao Paulo SP
02082-030 (011)3322-9349
XML disponível até 01/01/2031 em
https://rg2.vinco.com.br

DANFe

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada
1 - Saída

Nº: 000.002.646
Série: 1
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e:
3525 0710 3121 0100 0151 5500 1000 0026 4610 6362 4610

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA DE MERCADORIA DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
135251855183358 - 07/07/2025 08:12:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
148279140116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ:
10.312.101/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ/CPF:
00.495.116/0001-49

DATA DA EMISSÃO:
07/07/2025

ENDEREÇO:
PRC CORONEL MONNERAT, 252

BAIRRO/DISTRITO:
CENTRO

CEP:
28660-000

DATA ENTRADA/SAÍDA:
07/07/2025

MUNICÍPIO:
Bom Jardim

FONE/FAX:
(000)0000-0000

UF:
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA:
08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro:
00.495.116/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:
PRC CORONEL MONNERAT, 252

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:
Bom Jardim

BAIRRO/DISTRITO:
CENTRO

CEP:
28660-000

UF:
RJ

FONE/FAX:

FATURA/DUPLICATA:

DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO
001	2.449,93	06/08/2025									

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE CÁLCULO DE ICMS ST:	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR APROX TRIBUTOS:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:
0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,22	2.449,93
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR TOTAL IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA: 0-Remetente	CÓDIGO ANTT:	PLACA VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF: 48.740.351/0011-37
ENDEREÇO: TRECHO STRC , 5 E 6 - Z. INDU. (GUARA)	MUNICÍPIO: Brasilia	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: DF	0745693700208	
QUANT.: 1	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERO:	PESO BRUTO: 0,000	PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BASE ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	% ICMS	% IPI	VLR APROX TRIBUTOS
TELE 00.08.112	APARELHO TELEFONICO IP YEALINK MOD SIP T31P COR PRETO	85171890	2102	6108	PC	7,0000	349,9900	2.449,9300	0,0000	0,0000	0,00	0	0	1.139,2200

Liquidación
11/09

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
DIFAL de 8% R\$ 195,99. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. IMPOSTO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONFORME ARTIGO 318219 DO DECRETO 45.490/2000. DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP E NAO GERA CREDITOS FISCAIS TAIS COMO: ICMS, ISS E IPI. REF A DL 90020/2025 NOTA DE EMPENHO Nº 181/25 - LOCAL DE ENTREGA: PRACA CEL. MONNERAT, 252 - CENTRO BOM JARDIM - RJ - CEP: 28660-000- HORARIO DE ENTREGA: SEGUNDA A JEXTA DAS 8:00 AS 11:30 E 13:00 AS 17:00
17:00ÂÂÂÂ
Dados bancarios: BANCO DO BRASIL - AG. 386-7 - C/C. 102696-9

RESERVADO AO FISCO:



RA TELECOM

INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO

Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP – CEP: 02082-030
CNPJ: 10.312.101/0001-51 – INSC. EST.: 148.279.140.116 – INSC. MUN: 3.803.618-5
Fone: (0xx11) 3322-9349 E-mail: ratelecom@ratelecom.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 3º

RA Telecom LTDA-EPP com sede Rua Quedas, 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo – SP inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.101_0001-51 declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 07 de Julho de 2025

[54.561.071/0001-92]

RA TELECOM LTDA-EPP

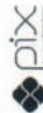
RA TELECOM LTDA-EPP

Francisca de Fátima Vellozo
R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos LTDA

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida RJ	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emitente Razão Social: Ra Telecom LTDA Endereço: Rua quedas, 264 Município: SAO PAULO CEP: 02082-030		CNPJ/CPF/Insc. Est.: 10.312.101/0001-51 UF: SP Telefone: 1133229344	
Dados do Destinatário CPF/CNPJ/Insc. Est.: 00.495.116/0001-49 Município: BOM JARDIM		Reservado à Fiscalização Convênio/Protocolo: Produto: Outros	
Informações Complementares: Chave DF-e: 35250710312101000151550010000026461063624610		Período de Referência Parcela	
Documento Válido para pagamento 07/07/2025		Valor Principal R\$ 195,99 Atualização Monetária R\$ 0,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Total a Recolher R\$ 195,99	



85820000001 5 95990278120 8 25070702000 9 13705984510 0



1ª via - Banco

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida RJ	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emitente Razão Social: Ra Telecom LTDA Endereço: Rua quedas, 264 Município: SAO PAULO CEP: 02082-030		CNPJ/CPF/Insc. Est.: 10.312.101/0001-51 UF: SP Telefone: 1133229344	
Dados do Destinatário CPF/CNPJ/Insc. Est.: 00.495.116/0001-49 Município: BOM JARDIM		Reservado à Fiscalização Convênio/Protocolo: Produto: Outros	
Informações Complementares: Chave DF-e: 35250710312101000151550010000026461063624610		Período de Referência Parcela	
Documento Válido para pagamento 07/07/2025		Valor Principal R\$ 195,99 Atualização Monetária R\$ 0,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Total a Recolher R\$ 195,99	

85820000001 5 95990278120 8 25070702000 9 13705984510 0



2ª via - Contribuinte



Consultas - Emissão de comprovantes

G3320715417840761
07/07/2025 15:46:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.08
0386700386 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RA TELECOM LTDA EPP
AGENCIA: 0386-7 CONTA: 102.696-8

=====
Convenio SEFAZ RJ GNRE
Codigo de Barras 8582000001-5 95990278120-8
25070702000-9 13705984510-0
Data do pagamento 07/07/2025
Valor Total 195,99
=====

DOCUMENTO: 070701
AUTENTICACAO SISBB: E.7BA.3C1.624.5D7.95A



Transação efetuada com sucesso por: J5610395 LIVIA JESUS DE OLIVEIRA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.312.101/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2008
NOME EMPRESARIAL RA TELECOM LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUEDAS	NUMERO 264	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.082-030	BAIRRO/DISTRITO VILA ISOLINA MAZZEI	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RATELECOM@RATELECOM.COM.BR		TELEFONE (11) 3322-9349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 10:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 129/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 129/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90020/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: RA TELECOM LTDA

CNPJ: 10.312.101/0001-51

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital, com tecnologia VoIP (Voice over IP), com o objetivo de modernizar e padronizar a comunicação telefônica do órgão, garantindo qualidade nas chamadas, integração com sistemas de telefonia IP e facilidade de uso.

VALOR: R\$ 2.449,93 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Objeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

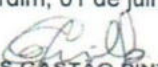
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 307		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 11.07.25
NUMERO DO EMPENHO: 000181/2025.07.2025	DATA DO EMPENHO: 01	

FORNECEDOR: 26652 RA TELECOM LTDA
 10.312.101/0001-51 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite NUMERO: CONTRATO:

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 12-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 449052020000-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.449,93
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.449,93

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente ao pagamento de aquisição de aparelhos de telefonia fixa digital para Câmara Municipal, conforme nota fiscal 000002646.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

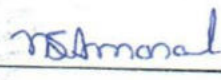


Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	129/2025
CONTRATADA	RA Telecom Ltda
CNPJ Nº	10.312.101/0001-51
AVISO DE DISPENSA Nº	90020/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da CONTRATADA .	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
Nathalia Stutz Amador Responsável por bens em Arquivado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC	
	
(Carimbo e assinatura)	

Bom Jardim, 14 de julho de 2025.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	129/2025
CONTRATADA	RA Telecom Ltda
CNPJ Nº	10.312.101/0001-51
AVISO DE DISPENSA Nº	90020/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>2.449,93</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p>Responsável por bens em Arquivado, Patrimônio e Serviços Art. 12/180 SPC</p> <p><u>NSAmaral</u></p> <p>(Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 16 de julho de 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.312.101/0001-51
Razão Social: RA TELECOM LTDA EPP
Endereço: R QUEDAS 264 / VILA ISOLINA MAZZEI / SAO PAULO / SP / 02082-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070503081527391257

Informação obtida em 16/07/2025 15:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 362

EMPENHO/ANO: 000181/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.122.0002 REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 449052000000

CREDOR: 26652 RA TELECOM LTDA
END:
CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Aquisição de Aparelhos de Telefonia Fixa Digital p/
a Câmara Municipal de Bom Jardim .

EMPENHADO:	2.449,93
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.449,93
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.449,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.449,93

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

17/07/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6

Creditado

Nome RA TELECOM LTDA EPP
Agência 386-7
Conta corrente 102696-8
Valor 2.449,93
Destinação 0
Data Nesta data


Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 17/07/2025 09:16:48
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 17/07/2025 09:18:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 28/07/2025 10:02. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487392-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	129/2025
Identificador:	1376778
Objeto:	Aquisição de aparelho de telefonia fixa digital, com suporte a VOIP SIP, Tela LCD retroiluminada com resolução de 132 x 64 pixels, indicadores visuais de chamada, 1 conta SIP, adaptador externo universal, identificador de chamada, agenda telefônica, suporte e chamada em espera, teclas de transferir mensagem, headset, redial, mute, viva voz, controle de volume, montagem em mesa ou parede, plataforma IP-PBX, cor preta e certificado da ANATEL.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
129 PROCESSO APARELHOS TELEFÔNICOS_assinado_28072025095951.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/07/2025 10:01



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Câmara Municipal de Bom Jardim
Bom Jardim - RJ

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001125	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:27

nathalia
Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPR



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Câmara Municipal de Bom Jardim
Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001126	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:28

Nathalia Amaral
Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir pa

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001127	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:29

nstAmara
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir pa



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001128	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:29

Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001129	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:31

N. Amaral
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001130	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:32

Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Ir pa

Relatório de Histórico de Bens Patrimoniais

Identificador	000001131	Tipo de Bem	501 - Móveis		
Bem	Aparelho telefônico IP Aparelho telefônico IP				
Classe	009 - Equipamentos	Vida Útil	Quotas Constantes ou Linear (Anos) - 10 - Ótimo		
Conta Contábil	123110100000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
Movimento		Número	Ano	Data	Valor
01. Aquisição (+)				11/07/2025	349,99
				Valor Atual	349,99

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

13/08/2025 11:32


N. Amaral
Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
X	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 129/2025

Bom Jardim, 20 de Agosto de 2025.


 Maria Cristina Vieira de Abreu
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula : 12/0009 - GPC
 CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 129/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material permanente,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material permanente.

Bom Jardim, 05 de setembro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC